SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público o cancelamento dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – SRP.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, QUE ATENDA A PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE ESTABELECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº. 7.185/2010, PORTARIA/MF Nº. 548/2010 NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.060/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA PREMIAÇÃO, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
Justificativa: Em razão do interesse público, fica suspenso/cancelado, os atos convocatórios dos Processos Licitatórios em tramite no período de recesso, em razão de não Haver ampla concorrência e tampouco prejuízos a futuras contratações para Administração Pública Municipal conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº014/2018** de 20 de Dezembro de 2018.

Apuí/AM, 21 de Dezembro de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:12D6CF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 409, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Altera dispositivos das Leis Municipais 295 de 19 de Dezembro de 2013, e 318 de 25 de Setembro de 2014. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art. 5º da Lei Municipal 295 de 19 de Dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 5º (...)

I – na concessão pecuniária de um Auxílio Moradia no valor de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso III, do Art. 5º da Lei Municipal Nº. 318 de 25 de Setembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º (...)

I – (...)
II (...)
III – na concessão do auxílio deslocamento no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Errata: onde lê-se "318 de 25 de Dezembro de 2014. "; lê-se "318 de 25 de Setembro de 2014. "

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F411AB19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2018**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, a correção do objeto licitatório publicado no diário oficial dos municípios no dia 18/12/2018. Corrigindo: Que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 07/01/2019, às 10:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Maior Oferta, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a Prestação dos Serviços para Pagamento de Vencimentos, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares, dos Funcionários da Administração Pública Municipal**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Associação dos Municípios do Amazonas localizada no Conjunto Shangrilá II - Rua Elin Virtonen, 35 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM,, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.
Do Projeto Básico do Edital na cláusula 11 do Valor Global.

ONDE SE LÊ: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

LEIA-SE: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Barcelos/AM, em 26 de dezembro de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:A14BD6A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2511/2018 – PMB, entre o Município de Barreirinha e F. ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 15.329.398/0001-81.
OBJETO: Contratação de Empresa para *Confecção de Material de Rouparia Hospitalar, afim de atender as demandas e necessidades da* Unidade Hospitalar de Barreirinha, Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos e unidades ligados à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias à contar de 09/12/2018.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2052.0000-Encargos com Programa de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 102-Recuros destinados as Ações e Serviços de Saúde.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 033/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 032/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 09 de dezembro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:CF215FEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 058/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 058/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos para execução dos serviços na pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.
VALOR GLOBAL: R$ 1.638.218,00 (hum milhão seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

02.12.01- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009- Abertura Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte; 754 – Governo do Estado – SEINFRA
Fonte: 10 - RO

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 18/12/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:57D39DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 059/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Ambulância para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0052.1026 Construção e/ou Ampliação e aquisição de equipamentos p/ unidades de Saúde no município.
4.4.90.52 – Material e Equipamentos Permanentes
735 - Sus Investimento

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 18/12/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:520D71DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 262/2018 – SEMPLA

B. Constant, 24 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 4.845/2018, datado de 16 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora LILIANA PAOLA BARROS RIVERA – Professora, Efetiva,** lotada na **SEMED,** durante **(20) trinta dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/10/2018 à 10/11/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8D9B4785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 264/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 24 de outubro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 4.900/2018 - PMBC, datado em 22 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **HOLANDINA RAIMUNDA DIQUE,** merendeira, contratada, lotada na Escola Municipal São Francisco - SEMED, no período de **21/08/2018 à 18/12/2018.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1B9A7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 265/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.632 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.636-A /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.692 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.634 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.635 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.695 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.599-A /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.633 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.698-A/2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.614-A/2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Marcelo Fernandes Correa	2017/2018	Assessor Especial	**01 a 30.11.2018**	**GABINETE**
Valkíria Daniele	2017/2018	Procurador Adjunto	**21.11.2018 a**	**GABINETE**

Araujo Lima			**20.12.2018**	
Edmar Leandro Marques	2017/2018	Chefe de Setor de Almoxarifado	**01.11.2018 a 30.11.2018**	**SEMPLA**
Thiago da Silva Felix	2017/2018	Gerente de Treinamento e Desenvolvimento	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Gecilene dos Santos Chapiama	2017/2018	Chefe de Protocolo	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Alexsandro Barros Darin	2017/2018	Gerente de Desenvolvimento Pesqueiro	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira	2017/2018	Secretária Mun. De Planejamento e Administração	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Alexandro Viana Barros	2017/2018	Agente Administrativo	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Alcinei Soares Cavalcante	2017/2018	Fiscal de Obras e Posturas	01.11.2018 a 30.11.2018	**SEMPLA**
Ana Claudia Perdão da Silva	2017/2018	Gerente Administrativo	05.11.2018 a 04.12.2018	**GABINETE**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:445A2C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 266/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.613 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.680 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.570 /2018 - PMBC,** datado em 26 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Ruberlane de Souza Guerreiro	2017/2018	Pedreiro	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMINFRA**
Jaison Ribeiro Alves	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMINFRA**
Maria Gracioneide Guimarães da Costa	2017/2018	Professora	**01 a 30.11.2018**	**SEMINFRA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:502BCD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 267/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.681 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.567 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Franciomar Soares de Oliveira	2017/2018	Gari	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMAF**
Francisco Caetano Germano	2016/2017	SEMAF	**01 A 30.11.2018**	**SEMAF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E72BD7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 268/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.537-A /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.535-A /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 4.536-A /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Pedro Felix de Oliveira	2017/2018	Secretario Municipal	**01 a 30.11.2018**	**SEMEF**
Marineuza Lourenço Mota	2017/2018	Assessor Técnico	**01 A 30.11.2018**	**SEMEF**
Patrícia de Lira Campos	2017/2018	Assessor Executivo	**01 A 30.11.2018**	**SEMEF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AB74966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 269/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.575 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.628 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.694 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.623 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.611 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.624 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.571/2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.693/2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.631/2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.615/2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Iria de Fátima de Lima Macedo	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01 a 30.11.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Angela Leandro Moçambite	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01 A 30.11.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Alissandro Batista dos Santos	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01 A 30.11.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Assis Lopes Coelho	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Prim Assis**
Cleudonei de Carvalho Uchoa	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Colônia**
Gina Silva Sampaio	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Colônia**
Maria do Carmo Gomes Torres	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Rozana da Silva Inácio	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
Valdenira Moçambite Almeida	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Tatiane Obando Paiva	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01 A 30.11.2018**	**UBS Alcino Castelo Branco**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:984029E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 270/2018 – SEMPLA

B. Constant, 30 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.573 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.622 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.629 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.569 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.619 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.506 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.620 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.496 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.566 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.625 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.568 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.621 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.507 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.495 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.616 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.511 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.565 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.510 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.706 /2018 - PMBC,** datado em 07 agosto de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.572 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.098 /2018 - PMBC,** datado em 04 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.664 /2018 - PMBC,** datado em 08 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.626 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.648 /2018 - PMBC,** datado em 03 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Lauzer Inácio Clemente	2017/2018	Professor	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Jorge da Costa Silva	2017/2018	Professor	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Wagno Souza dos Santos	2017/2018	Professor	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Edgar Mariano Ferreira	2017/2018	Professor	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Edson Pacífico de Almeida	2017/2018	Professor	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Auriene Gonçalves Ijuma	2017/2018	Supervisor Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Wydlany Pereira de Lima	2017/2018	Supervisor Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Efraim Chota do Nascimento	2017/2018	Assistente Educacional II	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Leysomar Moraes Pacaya	2017/2018	Assistente Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Ivanete da Silva Castro Barbosa	2017/2018	Supervisor Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Pedro Araújo da Costa	2017/2018	Gerente de Transporte Escolar	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Simone da Silva Bindá	2017/2018	Assistente Educacional	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Nubia Maria Cavalcante de Paula	2017/2018	Assistente Educacional II	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Edineuza Barbosa da Costa	2017/2018	Assistente Educacional	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Gracy Mara Souza de Oliveira	2017/2018	Supervisor Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Johan Pool dos Santos Orquiz	2017/2018	Gerente de Tecnologias	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Wicson de Souza Bitencourt	2017/2018	Gerente de Logística	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Antônio Pereira de Matos	2017/2018	Vigia	**16.11.2018 a 15.12.2018**	**CETAM-SEMED**
Walter Carlos Alborado Pinto	2016/2017	Vigia	**05.09.2018 a 04.10.2018**	**SEMED**
Alcinei Ijuma da Silva	2016/2017	Vigia	**01 a 30.11.2018**	**Vigia**
Mirlene Nascimento Parente	2016/2017	Merendeira	**01 a 30.11.2018**	**Escola Municipal São José**
Julimax de Andrade Holanda	2017/2018	Secretario de Escola	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Walker Jonnes Araújo de Lima	2016/2017	Secretario de Escola	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Mateus Reinaldo Garcia	2017/2018	Secretario de Escola	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F6BE6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 271/2018 – SEMPLA

B. Constant, 01 de outubro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta no **processo Nº 4.497 /2018 - PMBC,** datado em 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimundo Oliveira da Silva	2017/2018	Artifice	**01 a 30.11.2018**	**SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EC9B3061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 272/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de novembro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.038/2018 - PMBC, datado em 29 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DIANA CURITIMA ORTIZ,** merendeira, contratada, lotada na Escola Municipal Francisco da Cruz - SEMED, no período de **20/10/2018 à 18/02/2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4BE5F450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 273/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº.4.904/2018, datado de 22 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ISA DE FÁTIMA MOREIRA**, Gari, Efetiva, lotada na-SEMOSB, no período de 22.10.2018 a 05.11.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22.10.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:906502C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 274/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº.4.953/2018, datado de 24 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **SOCORRO OLIVEIRA ARAÚJO**, Aux. De Serviços Gerais, Efetiva, lotada na Biblioteca Municipal-SEMPLA, no período de 22.10.2018 a 05.11.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22.10.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:155F352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 275/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.4.938/2018, datado de 24 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, **Matrícula 10209,** lotado no SAMU-SEMSA, a partir de **29.10.2018 a 12.11.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 13.11.2018 à 27.11.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:66001BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 276/2018 – SEMPLA

B. Constant, 07 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 4.699 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.657 /2018 - PMBC,** datado em 08 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.165 /2018 - PMBC,** datado em 06 julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.564 /2018 - PMBC,** datado em 02 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.691 /2018 - PMBC,** datado em 09 outubro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.168 /2018 - PMBC,** datado em 06 julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.071 /2018 - PMBC,** datado em 04 julho de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 4.508 /2018 - PMBC,** datado em 01 outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Mafran Daniel Carvalho de Oliveira	2017/2018	Assistente Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**

Lucia Galdino Aiambo	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.11.2018 a 01.12.2018**	**Escola Municipal General Rondon**
Lucinei Haidem Pereira	2017/2018	Assistente Educacional	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Francineide Maria Marinho Tapudima	2017/2018	Digitadora	**01 a 30.11.2018**	**SEMED**
Dalzina da Silva Barbosa	2017/2018	Professora	**05.11.2018 a 04.12.2018**	**SEMED**
Agemiro dos Santos da Silva	2017/2018	Assessor Educacional	**01 a 30.08.2018**	**SEMED**
Aldemir Nonato Correa	2017/2018	Gerente de Manut. Da Infra.	**01 a 30.08.2018**	**SEMED**
Missileide da Silva Pereira	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**05.11.2018 a 01.12.2018**	**SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:62A54FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 277/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.116/2018, datado de 05 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **SILVIA LIMA FALCÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, **Matrícula 359,** lotada na SEMAS, a partir de **22.10.2018 a 05.11.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 06.11.2018 à 20.11.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:58562CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 278/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.4.899/2018, datado de 22 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 30 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **CRISTIANE FARIAS DO VALE DA SILVA**, Professora, Efetiva, **Matrículas 267 e 303,** lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira-SEMED, a partir de **22.10.2018 a 05.11.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 06.11.2018 à 20.11.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22.10.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F8D9DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 279/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.293/2018, datado de 07 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARCILENE SARAIVA REIS**, Professora, Efetiva, **Matrícula 2767,** lotada na Escola Municipal Cesbi-SEMED, a partir de **21.11.2018 a 05.12.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:70FF68FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 280/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 09 de novembro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.299/2018, datado de 07 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 08 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARGARIDA MARIA IPUCHIMA FERNANDES**, Professora, Efetiva, **Matrículas 2733 e 474,** lotada na Escola Municipal Cesbi - SEMED, a partir de **21.11.2018 a 05.12.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 06.12.2018 à 07.12.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F3C53A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.281/SEMPLA/PMBC/2018

PORTARIA Nº.281/SEMPLA/PMBC/2018

B. Constant, 22 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant de 08 de novembro de 2018, acostado no Processo n° 5.176/2018.

CONSIDERANDO, o parecer 2026/2018 datado de 22 de novembro de 2018 da Controladoria Geral do município;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MAGALI NATALY ALMEIDA PAREDES,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2617, lotada na SEMSA, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora deverá exercer cargo ou função, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4° - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B5B47B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 282/2018 – SEMPLA

B. Constant, 26 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento da Licença para tratar de interesse particular e reintegração de cargo a pedido do Servidor.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, **Alice Josiane de Albuquerque Oliveira**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 5.520/2018 - PMBC, datado em 21 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90, Lei Complementar 004/2014 – PMBC.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, a portaria Nº 158/2017 SEMPLA de licença para tratar de interesse particular**,** concedida ao Servidor **LINDEMBERG DA SILVA SANTOS**

Art. 2º - REINTEGRAR o mesmo Servidor, ao cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:84FF5044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB046/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 046/2018, datado de 14 de dezembro de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de dezembro do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 02 e 04/01/2018, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. Airton Junker, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de dezembro do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 02 e 04/01/19, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Tem. Airton Junker, na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, nos dias 02 e 04 de janeiro de 2019, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
02/01/2019	12:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
03/01/2019	08:00	APRESENTAÇÃO A DELEGACIA DO PRM 12/001 PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018 DA JSM – 072
04/01/2019	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, a importância de R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de dezembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8BA6ABC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2018-GPMB, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - APOSENTADORIA POR IDADE

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do servidor (a) público Municipal aposentado e dá outras providências.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).
CONSIDERANDO a Lei nº 8.213/1991 e as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal à manutenção do mesmo no Serviço Público,
D E C R E T O

Art. 1º - Exonerado a partir do dia 30 de dezembro de 2018, o Sr. Servidor **Jose Amaro Moraes Barros**, Inscrito no CPF sob o número **783.401.282-72**, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, contrato temporário no cargo de **Vigia**, matricula funcional **nº 447.**
Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido **Aposentadoria por Idade (41)**, junto ao INSS, através de NB **nº 186.611.319-1**, com vigência a partir de 08 de junho de 2018.
Art. 3º - Os proventos a que o Servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o Municipio de Borba – AM, fica desfeito.
Art. 4º - Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 26 de dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:27A4EFB0

MUNICÍPIO DE BORBA
CONVITE Nº 007/2018–CPL/PMB - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0087/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, referente à licitação na modalidade de **CONVITE nº 007/2018–CPL/PMB**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 (art. 23, II, a) e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 007/2018-CPL/PMB,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL REMANESCENTES, PARA ATENDER AO CONVÊNIO FUNASA Nº 0509/2013**, em favor das empresas: **MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **84.489.434/0001-97**, no valor global de **R$ 77.944,80 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme Proposta de Preços, Termo de Referência e a Ata da Sessão, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

DETERMINAR que a empresas vencedora seja convocada, no prazo de **03 (três) dias úteis**, para assinatura do Termo de Contrato;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 27 de dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2AD50A2C

MUNICÍPIO DE BORBA
CONVITE Nº 007/2018–CPL/PMB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018-GPMB

MODALIDADE: CONVITE nº 007/2018. ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 30 Dias. PARTES: MUNICÍPIO DE BORBA/AM – 04.477.568/0001-59 e a empresa MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - 84.489.434/0001-97. Objeto: Aquisição de materiais para as realizações de Ações de Educação em Saúde Ambiental remanescentes, para atender ao Convênio FUNASA nº 0509/2013. Valor global: R$ 77.944,80 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Dotação Orçamentária: 05.01; 10.305.0052.2.046; 3.3.90.30.00 Fonte: 0702: SUS/SFVS - TERMO DE CONVÊNIO N° 0509/2013-FUNASA.

Borba/AM, 27 de dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:8D92EDB6

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N° 105/2018 - GPMB/DGP/SEMAP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria Municipal n° 104/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13/12/2018, Edição 2253, que dispõe sobre a Remoção do servidor concursado pela Prefeitura de Borba/AM, especialmente para tornar **SEM EFEITO** a Remoção do servidor, conforme tabela;

N°	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	Glalson Laborda de Souza	Tecnico de Saude Bucal	7884

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 26 de dezembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AADA3C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2018/PMC/GP. CAAPIRANGA-AM, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 024/2018/PMC/GP.
Caapiranga-AM, 27 de dezembro de 2018.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão FRANCISCO ANDRADE BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as festividades em homenagem ao Aniversário do Município de Caapiranga.

.
D E C R E T A:

Art. 1º - FERIADO no dia 28/12/2018, nas Repartições Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, em razão das festividades dos 37 anos do Município de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente DECRETO em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:DC2E68E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 030/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP e MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP**, com sede na Rua Prestes João, n°. 55, Conj. 31 Março, Japiim I – Manaus/AM, CEP 69.077-510, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, **os itens** 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37 e 39 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 268.450,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME**, com sede na Avenida Benjamin Constant, n°. 215, Centro – Canutama/AM, CEP 69.820-000, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, **os itens** 1, 2, 4, 6, 7, 9, 14 ,15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 38 e 40 do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 119.704,50 (cento e dezenove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 030/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de Preço para a eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama/AM".**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 26 de Dezembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8A4DB94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 031/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP** com sede na Rua Preste João, n°. 55, Conjunto 31 de Março, Japiim I, CEP 69.077-510, Manaus/AM, inscrita no CNPJ n° 84.107.895/0001-58, **os itens de 1 a 76** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 552.985,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 031/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Canutama"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 26 de Dezembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9AC97EF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº: 002/2018
PARTICIPANTES: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA-ME.
D.M.DA SILVA – ME.
J.L.CAMELO VIANA SUPERMERCADO.

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada em materiais de expediente tipo menor preço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari-Am, seu quadro de apoio administrativo e todos os gabinetes de Vereadores durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Edital de Nº 002-2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28 de março de 2018 e disponibilizado na Internet, no e-mail camaradecarauari@hotmail.com.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 20 de março de 2018**,** iniciada às 09:00 (nove) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada pela empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME**, que ofertou o preço global no valor de R$ 26.148,50(vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) que oportunidade apresentou um decréscimo do valor estimado de R$2.304,68(dois mil trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) que considerou-se um desconto substancial no certame.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA ME** está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

Rua: Anastácio Cavalcante, 811 – Centro – Carauari-Amazonas – CEP: 69500-000.

Fone: (97)3491-1218 e 3491-2238
email:camaradecarauari@hotmail.com

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa Licitada está fornecendo os materiais de acordo com o edital, os produtos estão sendo devidamente entregues de acordo com as solicitações, mantendo os mesmos preços acordados, desta forma sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE
Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento do Edital Nº002-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA ME**., está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.
7- DA NECESSIDADE DO CERTAME
A aquisição dos produtos constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços dos gabinetes dos Vereadores e os gabinetes do corpo técnico da Câmara de Carauari.

Carauari-Am, 28 de março de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:69DA52D4

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº: 003/2018
PARTICIPANTES: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA-ME.
CESAR FERREIRA LEITE.
J.L.CAMELO VIANA SUPERMERCADO.

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada em materiais de expediente tipo menor preço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari-Am, seu quadro de apoio administrativo e todos os gabinetes de Vereadores durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Edital de Nº 003-2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28 de março de 2018 e disponibilizado na Internet, no e-mail camaradecarauari@hotmail.com.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 28 de março de 2018**,** iniciada às 09:00 (nove) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada pela empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME**, que ofertou o preço global no valor de R$ 34.055,00(trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) que na oportunidade apresentou um decréscimo do valor estimado de R$723,75(setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) que considerou-se um desconto substancial no certame, uma vez que a Comissão de Licitação previu um custo de R$ 34.778,25 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA ME** está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

Rua: Anastácio Cavalcante, 811 – Centro – Carauari-Amazonas – CEP: 69500-000.

Fone: (97)3491-1218 e 3491-2238
email:camaradecarauari@hotmail.com

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa Licitada está fornecendo os materiais de acordo com o edital, os produtos estão sendo devidamente entregues de acordo com as solicitações, mantendo os mesmos preços acordados, desta forma

sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE
Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento do Edital Nº003-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA ME**., está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.
7- DA NECESSIDADE DO CERTAME
A aquisição dos produtos constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços dos gabinetes dos Vereadores e os gabinetes do corpo técnico da Câmara de Carauari.

Carauari-Am, 28 de março de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:10481240

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº: 004/2018
PARTICIPANTES: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA-ME.
J.L.CAMELO VIANA SUPERMERCADO.
JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO-ME.

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada em materiais de expediente tipo menor preço, para atender as necessidades de limpeza das dependências da Câmara Municipal de Carauari-Am, durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Edital de Nº 004-2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28 de março de 2018 e disponibilizado na Internet, no e-mail camaradecarauari@hotmail.com.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 20 de março de 2018**,** iniciada às 15:00 (quinze) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada pela empresa **JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, que ofertou o preço global no valor de R$ 27.925,00(vinte e sete mil novecentos e vinte cinco reais) que na oportunidade apresentou um decréscimo do valor estimado de R$1.049,90(um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos) que considerou-se um desconto substancial no certame, uma vez que a Comissão de Licitação previu um custo de R$ 28.974,90 (vinte oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO - ME** está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa Licitada está fornecendo os materiais de acordo com o edital, os produtos estão sendo devidamente entregues de acordo com as solicitações, mantendo os mesmos preços acordados, desta forma sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE
Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento do Edital Nº004-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a empresa **JOSE S. DO NASCIMENTO FILHO - ME**, está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.
7- DA NECESSIDADE DO CERTAME
A aquisição dos produtos constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços de limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Carauari-Am, 28 de março de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:FAA5D4B2

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GRADES E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº: 005/2018
PARTICIPANTES: JOSE HEBER CUNHA CARDOZO – METALURGICA JC.
RN ALEXANDRE DA SILVA - ME.
EMANUEL OLIVEIRA DE SOUZA.

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de grades e janelas; tipo menor preço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari-Am, durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Edital de Nº 005-2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28 de março de 2018 e disponibilizado na Internet, no e-mail camaradecarauari@hotmail.com.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 23 de março de 2018**,** iniciada às 9:00 (nove) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada pela empresa **RN ALEXANDRE DA SILVA - ME**, que ofertou o preço global no valor de R$ 23.963,50(vinte três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que na oportunidade apresentou um decréscimo do valor de R$ 387,50(trezentos e oitenta e sete reais cinquenta centavos) que considerou-se um desconto substancial no certame, uma vez que a Comissão de Licitação previu um custo de R$ 24.351,00 (vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital

4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **RN ALEXANDRE DA SILVA - ME** está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa Licitada está fornecendo os serviços de acordo com o edital, os materiais usados no serviço estão sendo devidamente de acordo com a licitação, mantendo os mesmos preços acordados, desta forma sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE
Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento do Edital Nº005-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a empresa **RN ALEXANDRE DA SILVA - ME**, está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.

7- DA NECESSIDADE DO CERTAME
A aquisição dos produtos constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços de limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Carauari-Am, 23 de março de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:484742A7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
EDITAL Nº: 006/2018
PARTICIPANTES: WANDERLEY FREITAS DA SILVA.
JJ REFREIGERAÇÃO LTDA - ME.
M.QUEIROZ GOMES - EPP

OBJETO: Seleção para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de elétrica com fornecimento de peças; tipo menor preço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari-Am, durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Edital de Nº 006-2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 28 de março de 2018 e disponibilizado na Internet, no e-mail camaradecarauari@hotmail.com.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 09 de abril de 2018**,** iniciada às 9:00 (nove) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada pela empresa **J.J. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, que ofertou o preço global no valor de R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais), que considerou-se dentro dos preços praticados no mercado.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **J.J. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A empresa Licitada está fornecendo os serviços de acordo com o edital, os materiais usados no serviço estão sendo devidamente de acordo com a licitação, mantendo os mesmos preços acordados, desta forma sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE

Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento do Edital Nº006-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a empresa **J.J. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.

7- DA NECESSIDADE DO CERTAME

A aquisição dos serviços constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços do sistema de eletricidade das dependências do prédio da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Carauari-Am, 25 de abril de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CC2ABB7A

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 001/2018

RELATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI.
TIPO: MENOR PREÇO
CARTA CONVITE Nº: 001/2018
PARTICIPANTES: JONATHAN COSTA FERREIRA.
NATALIA MELO DE BARROS WEIL.
SCARLET DARLEM GAMA FRANCO

OBJETO: Seleção para contratação de serviços especializados em serviços técnicos de consultoria jurídica administrativa; tipo menor preço, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari-Am, durante o Exercício Financeiro de 2018.

A Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am, designada por Vossa Excelência Presidente deste Poder o Senhor José Airton Freitas Siqueira, através da Portaria Legislativa nº 018/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14.10.2018, Edição 2192;

1- DA ANALISE

O presente Certame teve o Convite de Nº 001-2018 publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas conforme determina o artigo 98 § 2º da Lei Orgânica do Município de Carauari-Am.

A sessão pública foi realizada por meio presencial, no dia 30 de janeiro de 2018**,** iniciada às 8:00 (oito) horas.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços apresentada por **NATÁLIA MELO DE BARROS WEIL** com registro na OAB nº 9.313, que ofertou o preço global no valor de R$ 33.000,00(trinta e três mil reais), que considerou-se dentro dos preços praticados no mercado.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
Apresentou a licitante toda a atestação necessária para comprovação de sua capacidade operacional como o exigido nos termos do edital
4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A profissional **NATÁLIA MELO DE BARROS WEIL** com registro na OAB nº 9.313- está **HABILITADA** por ter; cumprido as exigências editalícias e apresentar o menor preço global de acordo com os critérios de aceitabilidade.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Os serviços estão sendo devidamente de acordo com a carta convite, mantendo todas as cláusulas acordadas, desta forma sempre tendo a responsabilidade com o uso dos recursos recebido do erário público.

6 – RESULTADO DA ANALISE

Conforme os documentos apresentados pela vencedora do certame e análise efetuada com base nos critérios de julgamento da carta convite Nº001-2018; a Comissão Permanente de Fiscalização de Contrato e Licitação da Câmara Municipal de Carauari-Am; declara que a **NATÁLIA MELO DE BARROS WEIL** com registro na OAB nº 9.313, está **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no processo licitatório.

7- DA NECESSIDADE DO CERTAME
A aquisição dos serviços constantes do referido processo se faz necessário pois servirão para atender os serviços técnicos de consultoria jurídica e administrativa da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Carauari-Am, 31 de janeiro de 2018.

ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
Fiscal de Contratos
Portaria Leg. Nº018-2018

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:07480BE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2018 - GP, DE 26 DE DEZEMBRO 2018.

Revoga Decreto nº 085/2012-GP, de 10 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o descumprimento dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 085/2012;

Considerando ainda o artigo 99, Inciso I, alínea J, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 085/2012-GP, de 10 de outubro de 2012, cessando a concessão de utilização da área pública à empresa AIR AMAZÔNIA SERVIÇOS AÉREOS LTDA, localizada ao lado da Pista de Pouso do Aeródromo de Carauari, medindo 440,00 metros de frente por 60,00 metros de fundos, totalizando 26.400,00m2 (vinte e seis mil e quatrocentos metros quadrados), objeto do artigo 1º do referido decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 26 de dezembro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9BCD47B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 536/2018

PORTARIA Nº 536 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **RICARDO LEITE AMARAL,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 12 de **Assessor de Gabinete I.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 18 de Dezembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E63A39AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2018/GP/PMCV.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 568/ 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DE VÁRZEA, Estado do Amazonas, RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 91, inciso I,alínea "o" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 568/2018 que dispõe sobre a Criação e organização do Conselho Municipal de Educação do Município de Careiro da Várzea,
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação, conforme composição abaixo:
2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação :

ARILEIDE TAVARES DA SILVA
REGIANE FERREIRA RODRIGUES
1 (um) representante da Secretaria Municipal de administração e Planejamento:
MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
1 (um) representante do Ensino Estadual:

ALTAMIR DOS SANTOS PINTO
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

JAQUELINE DE SOUZA DANTAS
1 (um) representantes das Associações de Pais, Mestres e Comunitários (APMC's) das Escolas Municipais:

VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA
1 (um) representante da Educação Indígena:

HERTON FABRÍCIO RODRIGUES FILGUEIRA

VII. 1 (um) representante da Associação dos professores:

CLAUDENORA OLIVEIRA DOS REIS
VIII.1 (um) representante do Conselho Tutelar,e:

NAZIANE NASCIMENTO VASCONCELOS

IX. 1(um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB)

VALDENIR FÁBIO DE MORAES MOREIRA
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 26 DE DEZEMBRO 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:031AA93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Mudança de Numeração –Modalidade: Pregão Presencial –TIPO:Menor PreçoGlobal, no Município de CAREIRO DA VARZEA.
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, no dia 07 de janeiro de 2018, às 10h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, no dia 08 de janeiro de 2018, às 09h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, no dia 08 de janeiro de 2018, às 12h00min, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES
Leia- se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, no dia 07 de janeiro de 2018, às 10h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, no dia 08 de janeiro de 2018, às 09h00min, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, no dia 08 de janeiro de 2018, às 12h00min, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES

CHARLTON LINDEMBERG ARAUJO DE MORAES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Robert dos Santos Hage
Código Identificador:0EB55547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que os Avisos de Licitações publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 2259, de 21/12/2018, foram publicados com erro formal em sua data de realização, razão pela qual realiza a presente errata.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição do Fardamento Escolar para os alunos das escolas municipais da Prefeitura Municipal de Coari.

Onde se lê: ABERTURA: 08/01/2018 às 08h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 08/01/2019 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Escolar para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

Onde se lê: ABERTURA: 08/01/2018 às 14h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 08/01/2019 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Banho, Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referência.

Onde se lê: ABERTURA: 09/01/2018 às 08h:30m.

Leia-se: ABERTURA: 09/01/2019 às 08h:30m.

Coari-AM, 21 de dezembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C5CD4941

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2018- GPMFB

DECRETO N.º062/2018- GPMFB
Fonte Boa - AM, 21 de dezembro de 2018.

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fonte Boa, DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas a seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.
Art. 2° Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.
Art. 4° A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§1º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§2º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
Art. 5º O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por quatro servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.
Parágrafo único: A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.
Art. 6° O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:
I – análise de currículo.
Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.
Art. 7° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
Art. 8º As admissões serão feitas por tempo determinado e improrrogável dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme art. 37º da Lei Nº 009/97-GP.
Art. 9° O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo Edital.
Parágrafo único: O valor da inscrição poderá ser dispensado nos casos em que a seleção se limitar a análise de currículo.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 10. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Art. 11. Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 12. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.
Art. 13. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.
Art. 14. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Art. 15. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
§ 4º: Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 16. Não será admitida inscrição condicional.
Art. 17. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Das Análise de Currículos

Art. 18. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.
§ 1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.
§ 3°: Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.
Art. 19. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.
Art. 20. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.
Art. 21. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V
Dos Recursos

Art. 22. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
§ 1°: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2°: Será possibilitada a análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
§ 3°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 4°: Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 5º: A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VI
Dos Critérios de Desempate

Art. 23. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Análise de Currículos

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;
III – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
IV – Sorteio em ato público.
Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Art. 24. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII
Das Disposições Finais

Art. 25. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Art. 25. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 27. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Art. 28. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
Art. 29. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.
§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
Art. 30. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
Art. 31. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
Art. 32. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:40443CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 063 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de admitir temporariamente em caráter excepcional e de interesse público a contratação de Educador Físico, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Assistente Social, para atuarem na Saúde;

CONSIDERANDO que na hipótese de urgência em que não exista servidor concursado suficiente, para o cargo, o Prefeito Municipal pode realizar Processo Seletivo Simplificado e que os servidores

podem ser contratados em caráter temporário, conforme a necessidade da SEMSA, após seleção em processo seletivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.273 de 30 de julho de 2018 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que credencia o Município de Fonte Boa a receber incentivo financeiro referente ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF);

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 070/2018 de 23 de abril de 2018 do Estado do Amazonas, que dispões sobre credenciamento de equipe NASF AB Modalidade I, no Município de Fonte Boa;

CONSIDERANDO ainda, a Resolução nº 007 de 06 de abril de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Fonte Boa, que dispõe sobre a deliberação e aprovação do projeto para a criação de um NASF AB - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 001/2018, para contratação em Regime Temporário, de servidores em Saúde, para investidura nos seguintes cargos:

I - Educador Físico;
II - Fisioterapeuta;
III - Farmacêutico;
IV - Psicólogo;
V - Assistente Social;

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Edital nº 001/2018, para acompanhar e supervisionar todo o referido processo, tendo também como responsabilidade, a de julgar os casos omissos ou duvidosos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 21 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:A49806BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 064 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora para realização de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fonte Boa e de suas Secretarias, no âmbito da Administração Direta do Município, para admissão de pessoal em serviço de caráter temporário:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora e Avaliadora, nos termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018-PMFB, composta pelos seguintes membros, sem ônus para os cofres públicos por ser considerado serviços relevante:

I – MARCOS PAULO MOURA LUZ, inscrito no CPF sob o nº 531.084.852-53;
II – JOSUÉ GOMES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 343.163.882-15;
III – WALDIRENE MACIEL GOLVEA, inscrita no CPF sob o nº 642.892.062-04;
IV – CLEMILDE PARENTE PORTELA, inscrito no CPF sob o nº 762.358.232-15;
V – ARILDO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 757.245.102-00;

Art. 2º- São atribuições da Comissão:

I – Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada no Processo Seletivo Simplificado.

II – A Comissão deverá analisar os casos omissos nos Editais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e apresentar parecer, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da instalação da Comissão, a ainda, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º- Designar o servidor acima nominado **MARCOS PAULO MOURA LUZ,** para presidir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Fonte Boa - AM, 26 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:C75ED500

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 327

A Prefeitura de Iranduba torna público aos interessados,a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2018**que ocorreu no dia 14 De dezembro de 2018, tendo por objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO**".A administração por ocasião de interesse público poderá rever seus atos, nos termos no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

Iranduba/AM, 27 de dezembro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:DC8BF23A

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Iranduba, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 009/2018, de 31 de agosto de 2018 (Lei nº 360 na Câmara Municipal), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Iranduba para o exercício de 2019".
Ouvido, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

"*Ante o exposto, esta Procuradoria **manifesta-se** pelo veto parcial dos dispositivos mencionados, por estarem em conflito com o caput do art. 28, da Lei nº 353/2018, aprovada por esta Casa Legislativa Municipal".*

Art. 6º, *caput*, e §§ 2º e 3º do Projeto de Lei nº 009/2018 (Lei nº 360/2018).
"Art. 6º. O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, **a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 25% da receita estimada para o orçamento**, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:"
§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 30%;
§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 40%;

Razões do veto
O dispositivo conflita com o art. 28, *caput*, da Lei nº 353, de 26 de junho de 2018 – LDO para o Exercício de 2019, tendo em vista a matéria objeto do dispositivo já se encontra regulamentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos:

Art. 28. O orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Liquidas previstas e **70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º, III da LRF)**, bem como **100% para suplementação de excesso de arrecadação** e **superávit financeiro.**

Desta forma, a alteração do dispositivo introduzido pelo Legislativo, ao reduzir o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares, está em desacordo com o *caput* do artigo 28 do texto aprovado, que estabelece a fixação pela própria LDO do limite percentual de 70% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Ademais, outro conflito ao *caput* do art. 28 do texto aprovado, é a redução do percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação de 100% para 30%, (§ 2º do art. 6º do PL nº 009/2018), e redução do percentual para suplementação pelo superávit financeiro de 100% para 40% (§ 3º do art. 6º do PL nº 009/2018), tendo em vista que a matéria também já foi regulamente na LDO para o exercício de 2019.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar parcialmente o texto aprovado, alcançando os dispositivos acima apontados, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração**.**

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:64519D77

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2018 – INPREVI.

CARTA-CONTRATO: Nº 002/2018.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

CONTRATADA: **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.588.406/0001-53**, com sede na sede na rua Rio Jutaí, 816, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus, Estado do Amazonas, CEP nº 69.053-020, neste ato representada pelo Sr. ERNANI CALDAS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº 1264480-3-SSP/AM e inscrito no CPF nº 598.245.302-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOMÍNIO, HOSPEDAGEM, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.

VALOR GLOBAL:R$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04. UNIDADE: 01. FUNCIONAL: 2.047 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência de Iranduba. 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO:O prazo de vigência da presente Carta Contrato será de **12 (doze) meses**, **iniciando-se em 01/01/2019** e **findando** na data **de 31/12/2019**, para fins da prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no Projeto Básico.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD756799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2018-CPL para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Locação de veículos,** em favor da empresa**:**

- **OPEN COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - ME,** para os Itens 01 e 02, com valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itacoatiara, em 07 de março de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, 07 de março de 2018

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:853EB14F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, celebrado em 09 de março de 2017. **PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza das instalações prediais móveis e utensílios. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo por **12 (doze) meses, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2019 e finalizando dia 31 de dezembro de 2019**. **VALOR**: O valor global do Segundo Termo Aditivo é de **R$ 294.052,80 (duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo Único da Carta Contrato nº. 004/2017.

Itacoatiara, em 17 de dezembro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:96EE1346

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Construção Civil, a seguir:

ITEM	Descrição do Serviço	Quant.	Unidade
I	Remoção de Rufo	24,00 m2	m2
II	Escareação de laje	24,00 m2	m2
III	Demão de manta líquida	48,00 m2	m2
IV	Reposição de Rufo	24,00 m2	m2
V	Demão de manta líquida e frio asfalto	48,00 m2	M2
VI	Rebate de pregos e aplicação de manta		unid

Favorecido: SILVIO ANDREY LIMA MACEDO, CPF: 574.665.212-15 – **valor global: R$ 1.372,00** (Mil, trezentos e setenta e dois reais). **Fundamentação Legal**: Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 12 de dezembro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8D819DC3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2018

Em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente do IMPREVI - ITACOATIARA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** aquisição de material para reparos de construção civil, a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid
1	CIMENTO 42,5 Kg	3	Saca
2	MANTA LÍQUIDA PRETA	2	Galão
3	FRIO ASFALTO	2	Galão
4	KIMANTA 10 Cm x 10 M	2	unid
5	BROXA RETANGULAR MÉDIA	10	Unid
6	DISCO DE CORTE P/ALVENARIA	2	unid

Favorecida: JOFRE BARROS BATISTA, CNPJ: 14.187.025/0001-50 – **valor global: R$ 476,00** (Quatrocentos e setenta e seis reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Itacoatiara - AM, 13 de dezembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:759559F7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 055 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

JULGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e da outras Providência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 48 da lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município .

R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006, os servidores públicos Municipais Estatutários, **DENNY DA SILVA CARLOS (Médico Perito Previdenciário), Matrícula: SEC01/15005, RENAN NASCIMENTO BARROS (Médico Perito Previdenciário), Matrícula: SEC01/15008 e EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO(Médico Perito Previdenciário), Matrícula: SEC01/15006,** com base no Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a Decisão de nº 720/2018 – TCE, Primeira Turma, nos autos do processo de nº 3897/2015 – TCE.

Art. 2º. O afastamento do cargo deve se dar de forma IMEDIATA.

Art. 3º. Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 27 de dezembro de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:94F5F9F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 25 de Janeiro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 24 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:727DC84D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 25 de Janeiro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 24 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A8C00C61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 006 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 25 de Janeiro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 24 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6C6242F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 25 e 26 de Janeiro do corrente ano, para visitar a FUNASA, onde estará conversando com o gerente responsável pelo órgão, atrás de recursos para o SAAE; além de visitar os seguintes órgãos: Defesa Civil, IPAAM, ELETROBRÁS E ALEAM.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 24 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F8650B2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 31 de Janeiro de 2018, para o recebimento dos materiais hidráulicos, patrimoniais, arrecadação e demais assuntos pertinentes à administração.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 30 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B0C0F9F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila de Novo Remanso, no dia 31 de Janeiro de 2018, para o recebimento dos materiais hidráulicos, patrimoniais, arrecadação e demais assuntos pertinentes à administração.

II – CONCEDER à Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 30 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B037FC79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 01 de Fevereiro de 2018, para reunião na Superintendência da Caixa Econômica Federal, para tratar do assunto referente a entrega da segunda Etapa do Conjunto Poranga e sobre as 02 (duas) Estações de Tratamento de Efluentes.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 31 de janeiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:49A7F3AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessor Jurídico, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 01 de Fevereiro de 2018, para reunião na Superintendência da Caixa Econômica Federal, para tratar do assunto referente a entrega da segunda Etapa do Conjunto Poranga e sobre as 02 (duas) Estações de Tratamento de Efluentes.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 31 de janeiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B156A917

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 08 de Fevereiro de 2018, para conhecer novo sistema de dosadores na Casa das Piscinas.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de fevereiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:305B0773

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 014 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade São Sebastião do Piquiá, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 16 de Fevereiro de 2018, para executar serviços de manutenção e limpeza de Poço Tubular Profundo.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 15 de fevereiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:05AB25C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 015 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de Fevereiro de 2018, para executar o serviço de levantamento de material necessário para executar os serviços de manutenções naquela comunidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de fevereiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:97456AA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessor Jurídico, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 21 a 23 de Fevereiro de 2018, para tratar de assunto referente a disponibilidade de recursos para cálculo das despesas de pessoal e atualização das regras de Licitações e a confecção de contratos, na empresa Record Ltda.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 03 (três) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **2.353,65** (Dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 20 de fevereiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9FDF1D69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **WALDEMIR SERRÃO MARQUES**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia e Nova Aliança, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 21 de Fevereiro de 2018, para execução de serviços hidráulicos nas Escolas Ivo Amazonense de Moura e Campos Verde, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 20 de fevereiro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:7F67105D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 018 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade 06 de Janeiro no Iporá, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 07 de Março de 2018, para executar serviços de limpeza e colocação de cloro no Poço Tubular Profundo.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 06 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:5E0CB28A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 019 DE 08 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, no dia 09 de Março de 2018, para iniciar o acompanhamento da tramitação da Emenda Parlamentar que destina a Instalação de Poços Artesianos nas comunidades rurais do município de Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 08 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:29449D69

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 020 DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 22 de Março de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 21 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A5FCED78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 021 DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 22 de Março de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 21 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9BB9647C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 022 DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 22 de Março de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 21 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CC7F8D8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 023 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ARILETE DOS SANTOS MENDONÇA,** desta Autarquia, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 23 de março de 2018, para assinar a Prestação de Contas do Exercício de 2017, na empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:5C80171E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 024 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, no dia 24 de Março de 2018, para tratar sobre o parecer do controle interno – Prestação de Contas do Exercício de 2017, na empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:12C02E2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 025 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **HÉLIO DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 28 de Março de 2018, para executar os serviços de manutenções nas bombas e caixas d'águas daquela comunidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B5097481

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 026 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de São Pedro de Iracema, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 28 de Março de 2018, para executar os serviços de manutenções nas bombas e caixas d'águas daquela comunidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:7363D81B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 027 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Engenho e Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 28 a 29 de Março de 2018, para executar o serviço de manutenção nos Poços Tubulares Profundos, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **362,10** (Trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:77422B59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 028 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RIVALDO AFONSO CRAME**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 29 de Março de 2018, para executar o serviço de manutenções no Poço Tubular Profundo e nas Caixas que atendem o Bairro da Portelinha, na referida comunidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:32C8B248

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 029 DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 02 e 03 de Abril de 2018, para conhecer, acompanhar e informar as providências que precisam se adotadas para o recebimento do recurso da Emenda Parlamentar nº 009/009

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de março de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D575A93F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 030 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, Sr. Emerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO que, por disposição do instrumento citado, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de atender reivindicação dos servidores que pleiteiam reajuste salarial e a falta de uma atualização no Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
CONSIDERANDO, proporcionar ainda, incentivo aos servidores perante as atividades laborais exercidas;
RESOLVE:

1 - Conceder, um acréscimo de 150,00 (cento e cinquenta reais) no Auxílio Alimentação aos servidores do Quadro Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 02 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:908C81CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 031 DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ADALBERTO CANTUÁRIO LEAL**, desta Autarquia, para viajar a Ilha do Januário, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 05 de Abril de 2018, para fazer levantamento de materiais para execução da manutenção e ampliação da rede de abastecimento desta localidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D6A7FAC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 032 DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **WALDEMIR SERRÃO MARQUES**, desta Autarquia, para viajar a Ilha do Januário, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 05 de Abril de 2018, para fazer levantamento de materiais para execução da manutenção e ampliação da rede de abastecimento desta localidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6DD20859

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 033 DE 19 DE ABRIL DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar ao Ramal do Iporá, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 20 de Abril de 2018, para executar serviços de limpeza e colocação de cloro no Poço Tubular Profundo.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:1709C0B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 034 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 28 de Abril de 2018, para participar de uma Audiência Pública, realizada pela Câmara Municipal de Itacoatiara, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9667FD04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 035 DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade Vila de Lindóia, no dia 28 de Abril de 2018, participar de uma Audiência Pública, realizada pela Câmara Municipal de Itacoatiara, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos') para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de abril de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F78DBBAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 036 DE 09 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar para a comunidade de Santa Teresa e Santa Rosa pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 10 e 11 de Maio de 2018, para executar os serviços de manutenção e limpeza dos Poços Tubolares Profundos, colocação de cloro e vistoria dos poços Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor de R$ **362,10** (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A0F43DA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 037 DE 11 DE MAIO DE 2018

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, para reunião no IPAAM, para iniciarem o processo de cadastramento de todos os poços conforme a decisão numero 123/2017 – TCE-PRIMEIRA CÂMARA.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:C6169C1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 038 DE 11 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessor

Jurídico, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, para reunião no IPAAM, para iniciarem o processo de cadastramento de todos os poços conforme a decisão numero 123/2017 – TCE-PRIMEIRA CÂMARA.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R$ **1.569,10** (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:ED1F3752

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 039 DE 16 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de maio de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:7D4CDA27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 040 DE 16 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de maio de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:148CDA57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 041 DE 16 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA,** desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de maio de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:78478880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 042 DE 17 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila da Lindóia, no dia 18 de maio de 2018, para executar o serviço de manutenção de bomba submersa.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:44ADDFE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 043 DE 17 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 18 de maio de 2018, para executar o serviço de manutenção n comando da bomba submersa.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 17 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:ECC0CC4F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 044 DE 23 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 24 de maio de 2018, para executar serviços de manutenção e substituição de bomba de 05CV do Poço Tubolar Profundo, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B4A54403

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 045 DE 23 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 24 de maio de 2018, para executar serviço de manutenção e substituição de bomba de 05CV do poço tubolar profundo, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:115A70A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 046 DE 25 DE MAIO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar a Cidade de Fortaleza – CE, nos dias 26 a 30 de maio de 2018, para participar do 48 ° Congresso Nacional de Saneamento, e da necessidade de atualizar e reciclar o quadro funcional do SAAE.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 05 (cinco) diárias, sendo no valor de R$ **2.414,00** (dois mil quatrocentos e quatorze reais) cada, para atender necessidades de alimentação e pousada.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de maio de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:844441F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 047 DE 01 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, Sr. Émerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;
R E S O L V E:

1 - NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº. **298**, de 03 de Agosto de 2015, o senhor Ilmar Pessoa Salvador, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, CHEFE DO SETOR DE BOMBEAMENTO DA VILA DE NOVO REMANSO.

2 - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir da presente data, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de junho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:0A9804AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 048 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, Sr. Émerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;
R E S O L V E:

1 - NOMEAR, em consonância com a Lei Municipal nº. **298**, de 03 de Agosto de 2015, o senhor Wenderson Rauccy da Silva, para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-5, COORDENADOR DO SETOR DE CORTE.

2 - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir da presente data, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de junho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6E5207ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 049 DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, Sr. Émerson Carvalho de França, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 003 de 02 de Janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO, ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a **Lei nº. 178**, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, competem ao seu Diretor, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações dessa Autarquia e os atuais interesses da Administração;

CONSIDERANDO, propiciar incentivo aos servidores perante as atividades desempenhadas juntamente com as suas atuais responsabilidades;

R E S O L V E:

1 - **CONCEDER** o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a título de Produtividade para o servidor Ilmar Pessoa Salvador como CHEFE DO SETOR DE BOMBEAMENTO DA VILA DE NOVO REMANSO.

2 - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a contar a partir da presente data, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 14 de junho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6CE1F5F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 050 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ADALBERTO CANTUNÁRIO LEAL**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 16 de junho de 2018, para executar o serviço de troca de bomba do poço tubolar profundo número 02, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 15 de junho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:4F34855E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 051 DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ALADIM CARVALHO DE ALMEIDA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 16 de junho de 2018, para executar o serviço de troca de bomba do poço tubolar profundo número 02, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 15 de junho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2566FD14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 052 DE 03 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANTONILDES SOUZA DOS SANTOS**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 04 de julho de 2018, para executar serviços de manutenção preventiva e colocação de 03 chuveiros para atender a festa da Fogueira.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2C98D3C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 053 DE 10 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **CAMILA ESTEFANE LEAL PEDROSA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 11 a 31 de julho de 2018, para atualização de cadastro de clientes, corte, religações de faturas inadimplentes e outros serviços.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 15 (quinze) diárias, sendo no valor unitário de R$ **2.715,75** (dois mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e transportes.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 10 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6A130BA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 054 DE 13 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **ROBERTA SMITH LEMOS**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Controlador Interno, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 012, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 16 e 17 de julho de 2018, para capacitação sobre direitos do consumidor na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 13 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:8D633247

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 055 DE 13 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus, nos dias 16 e 17 de julho de 2018, para capacitação sobre direitos do consumidor na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **1.569,10** (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 13 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:28B56FC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 056 DE 16 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de julho de 2018, para inspeção dos poço, tendo em vista a realização da Festa do Abacaxi no período do dia 27 e 28 de julho de 2018..

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:0FA3E4D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 057 DE 16 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANTONILDES SOUZA DOS SANTOS**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 17 de julho de 2018, para inspeção dos poço, tendo em vista a realização da Festa do Abacaxi no período do dia 27 e 28 de julho de 2018..

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2F20C5B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 058 DE 19 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 20 de julho de 2018, para levar o material para a expansão da ampliação da rede de abastecimento de água.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:6CBCA564

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 059 DE 19 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 20 de julho de 2018, para levar o material para a expansão da ampliação da rede de abastecimento de água.
.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:43A74BA8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 060 DE 19 DE JULHO DE 2018

O Sr. **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, Diretor Presidente Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 20 de julho de 2018, para a tramitação no IPAAM com o convenio para a confecção de 17 poços tubolares profundos para atender as comunidades do município de Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diárias, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 19 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
Diretor Presidente Adjunto

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CD748DC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 061 DE 20 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANTONILDES SOUZA DOS SANTOS**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 23 e 24 de julho de 2018, para executar e coordenar a ampliação da rede de abastecimento da vila, ligando o PT/03 (centro) ao PT/06 (Bairro Novo).

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **362,10** (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 20 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:985DF098

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 062 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **ANTONILDES SOUZA DOS SANTOS**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 25 a 27 de julho de 2018, para executar e coordenar o plantão do SAAE na Vila.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 03 (três) diárias, sendo no valor unitário de R$ **543,15** (quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9D13E0E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 063 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 26 de julho de 2018, para a coleta de água nas vilas, e, cumprimento a portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CFF62D03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 064 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 26 de julho de 2018, para a coleta de água nas vilas, e, cumprimento a portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:5CD83F2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 065 DE 25 DE JULHO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA,** desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 26 de julho de 2018, para a coleta de água nas vilas, e, cumprimento a portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de julho de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CAD31781

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 066 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RIVALDO AFONSO CRAME**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018, para executar e ampliação da rede hidráulica para o novo bairro de Novo Remanso, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor unitário de R$ **362,10** (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:896FDDFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 067 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JÚLIO CEZAR PEREIRA NUNES**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 10 de agosto de 2018, para levar materiais para fazer a ampliação da rede hidráulica que atende o Distrito do Engenho, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 14 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9DFEBD26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 068 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOSÉ SANTANA CANELLA LIMA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 10 de agosto de 2018, para levar

materiais para fazer a ampliação da rede hidráulica que atende o Distrito do Engenho, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 14 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:ED6612C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 069 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 10 de agosto de 2018, para levar materiais para fazer a ampliação da rede hidráulica que atende o Distrito do Engenho, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 14 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:7ACCE31A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 070 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **NATALIA CRISTINA DE MORAES**, nomeada em Cargo de Provimento em Comissão como Assessora Jurídica, Símbolo AI-2 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 0395, de 11 de Julho de 2018, para viajar a cidade de Manaus-AM, no dia 27 de agosto de 2018, para comparecer no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para tratar de assuntos desta Autarquia.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **784,55** (Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 27 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:C33E0F81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 071 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 01 de setembro de 2018, para levar para a expansão da ampliação da rede de abastecimento de água.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 31 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:525F9BFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 072 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 01 de setembro de 2018, para levar para a expansão da ampliação da rede de abastecimento de água.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 31 de agosto de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:3C5E3DA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 073 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY,** desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 26 de setembro de 2018, para a coleta de água nas vilas, e, cumprimento a portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de setembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:44AF3D41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 074 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA,** desta Autarquia, para viajar a Vila do Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 26 de setembro de 2018, para a coleta de água nas vilas, e, cumprimento a portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação e transporte.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 25 de setembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CA0FEDE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 075 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Engenho, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 02 de outubro de 2018, para executar o serviço de substituição de bomba do PT 02, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 01 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:B9270805

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 076 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 05 de outubro de 2018, para executar o serviço de manutenção e limpeza da caixa d'agua que atende o bairro Portelinha, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:CCBFEDDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 077 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RIVALDO AFONSO CRAME**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Lindóia, pertencentes à cidade de

Itacoatiara-AM, no dia 05 de outubro de 2018, para executar o serviço de manutenção e limpeza da caixa d'agua que atende o bairro Portelinha, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F3F48A82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 078 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar as Comunidades Betel e Santa Luzia, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 05 de outubro de 2018, para executar o serviço de limpeza dos poços tubolares, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) cada, para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 04 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:1073B555

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 079 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Engenho, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 10 de outubro de 2018, para executar o serviço de recuperação e manutenção do poço, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A8F44CE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 080 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOSÉ SANTANA CANELA LIMA**, desta Autarquia, para viajar a Vila do Engenho, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 10 de outubro de 2018, para executar o serviço de recuperação e manutenção do poço, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:1F6B51AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 081 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Vila do Engenho, no dia 10 de outubro de 2018, para acompanhar e fiscalizar os serviços de recuperação e manutenção do poço desta localidade.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 09 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:A4C5D7A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 082 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar para a Estrada do Itaubal, Itapaiúna e Arari, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, nos dias 17 e 18 de outubro de 2018, para executar o serviço de Limpeza e Manutenção nos poços das Comunidades N. Senhora de Nazaré, São Francisco do Itapaiúna e Ebenézer recuperação, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diárias, sendo no valor de **R$ 181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **362,10** (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para atender necessidades de alimentação.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 16 de outubro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:12A80127

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 083 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de Benjamin Constant – São José do Amatari, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 23 de Novembro de 2018, para executar o serviço de coleta de água para ser analisada pelo Laboratório do SAAE e do Vigia Água (SEMSA).

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.
III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:F995CA2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 084 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de Benjamin Constant – São José do Amatari, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 23 de Novembro de 2018, para executar o serviço de coleta de água para ser analisada pelo Laboratório do SAAE e do Vigia Água (SEMSA).

II – CONCEDER à Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:087DF5DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 085 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade de Benjamin Constant – São José do Amatari, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 23 de Novembro de 2018, para verificar a possibilidade de se perfurar um Poço Tubular Profundo e ampliação da Rede Hidráulica na referida comunidade, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 22 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:BD78DC06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 086 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO HENRIQUE DA FONSECA**, nomeado em Cargo de Confiança como Diretor Presidente Adjunto, símbolo AI-1 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, conforme Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, para viajar a Costa da Conceição, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 24 de Novembro de 2018, para verificar e analisar a possibilidade de implantar o sistema Salta-Z da FUNASA na Comunidade da Boca do Padre e verificar e estudar a possibilidade de perfurar um Poço Tubular Profundo com confecção de uma Rede de Distribuição para atender as Comunidades de N. S. da Conceição e N. S. da Paz.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ **422,45** (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:91C746DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 087 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JOÃO PAULO MARQUES RAMOS FILHO**, desta Autarquia, para viajar a Costa da Conceição, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 24 de Novembro de 2018, para verificar e analisar a possibilidade de implantar o sistema Salta-Z da FUNASA na Comunidade da Boca do Padre e verificar e estudar a possibilidade de perfurar um Poço Tubular Profundo com confecção de uma Rede de Distribuição para atender as Comunidades de N. S. da Conceição e N. S. da Paz.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 23 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:437BED89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 088 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 29 de Novembro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada..

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:D582DA24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 089 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 29 de Novembro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada..

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:BE3DAC3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 090 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar as Vilas de Novo Remanso, Engenho e Lindóia, pertencentes à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 29 de Novembro de 2018, para executar os serviços de coleta de água dos poços para análise, colocação de cloro e vistoria dos poços, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER à Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 28 de novembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:2B581D2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **PEDRO FERREIRA MOTA**, desta Autarquia, para viajar a Comunidade do Benjamin – Costa do Amatari, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 09 de Dezembro de 2018, para executar o serviço de desinfecção do Poço Tubular Profundo, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:231CE898

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 092 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 08 de Dezembro de 2018, para executar o serviço de manutenção e troca de uma bomba submersa de 10cv, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:7D356899

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 093 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **RAIMUNDO TERÇO RAMOS**, desta Autarquia, para viajar a Vila de Novo Remanso, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 08 de Dezembro de 2018, para executar o serviço de manutenção e troca de uma bomba submersa de 10cv, de responsabilidade deste Órgão.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 07 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:AC43FCD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 094 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de adicional de periculosidade em substituição ao adicional de insalubridade aos operadores do SAAE.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto da P.M.I. nº 003, de 02 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO ser a Prefeitura Municipal responsável pela administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara, conforme a Lei Municipal nº 178, de 29 de abril de 2011;
CONSIDERANDO que, por disposição da norma citada, compete ao seu Diretor-Presidente, dentro das limitações legais que lhe são atribuídas, as diretrizes administrativas que regem as ações desta autarquia e os atuais interesses da administração;
CONSIDERANDO o art. 23, inciso III da Lei Municipal nº 299, de 03 de agosto 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do SAAE, que prevê o adicional de periculosidade na ordem de 30% sobre o vencimento-base dos operadores do SAAE;
CONSIDERANDO que os servidores ocupantes do cargo de operador do SAAE não fazem jus à percepção do adicional de insalubridade e visando retificar a folha de pagamento que inclui o mencionado adicional,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de adicional de periculosidade na ordem de 30% sobre o vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de operador do SAAE conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME
073	ADALBERTO CANTUÁRIO LEAL
087	ALADIM CARVALHO DE ALMEIDA
046	JOÃO GUILHERME P. DE NAZARÉ
032	JOSÉ SANTANA CANELA LIMA
084	JUSCELINO DE JESUS M. MONTEIRO
036	NORMANDO JOSÉ DA SILVA
089	PEDRO FERREIRA MOTA
092	RAIMUNDO TERÇO RAMOS

Art. 2º CESSAR o pagamento do adicional de insalubridade, de qualquer grau, percebido até a presente data pelos servidores ocupantes do cargo de operador do SAAE, relacionados na tabela do art. 1º desta portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro do corrente ano, devendo ser afixada através de cópia em lugar próprio à publicidade para conhecimento dos servidores e início dos seus efeitos legais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:1F9D478D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **EDSON PENA NERY**, desta Autarquia, para viajar as Comunidades de Benjamin – Costa do Amatari e Santa Rosa – Ilha do Soriano, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 12 de Dezembro de 2018, para executar o serviço de coleta de água para análise.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:BFC49CB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE N° 096 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Sr. **EMERSON CARVALHO DE FRANÇA**, Diretor Presidente do SAAE de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **JUREMA MONICK ANJOS DA SILVA**, desta Autarquia, para viajar as Comunidades de Benjamin – Costa do Amatari e Santa Rosa – Ilha do Soriano, pertencente à cidade de Itacoatiara-AM, no dia 12 de Dezembro de 2018, para executar o serviço de coleta de água para análise.

II – CONCEDER à Senhora em tela, 01 (uma) diária, sendo no valor unitário de R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos), totalizando R$ **181,05** (Cento e oitenta e um reais e cinco centavos) para atender necessidades de alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do SAAE de Itacoatiara a efetuar o pagamento da diária constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 11 de dezembro de 2018.

ÉMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Natalia Cristina de Moraes
Código Identificador:9C39F4DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBIIDADE Nº 004/2018 - CML/PMI

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW´S MUSICAIS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município na INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JUDAH PUBLICIDADE, GRAFICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.545.0001.10, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a INEXIGIBIIDADE Nº 004/2017 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 24 de dezembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:35775616

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
ASSINATURA: 24 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA e a JUDAH PUBLICIDADE, GRAFICA E EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW´S MUSICAIS
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ENCARGOS COM ENVETOS CULTURAIS**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 24 de dezembro de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:6413D9FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Juruá.
Contratada: PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 08.571..042/0001-94.
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO administrativo, por mais 6 (seis) meses, de CONSTRUÇÕES DE 38 (TRINTA E OITO) MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, passando o seu término para a data de 28 de junho de 2019.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Juruá (AM), 28 de dezembro de 2018.
Assinaturas: José Maria Rodrigues da Rocha Junior (Prefeito Municipal – Contratante) e PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Juruá/AM, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:EED37F60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009/2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO T.P Nº 005/2016 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Empresa KELLY AMBROSIO NETO - ME, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a **Prefeitura Municipal de Lábrea**, Estado do Amazonas, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.872/0001-09, localizada na Rua 22 de Outubro n.º 1888 – Centro, Lábrea, neste ato representado pelo seu prefeito o senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1292157-2 – SSP/AM e do CPF n.º 599.682.572-49, residente e domiciliado nesta cidade de Lábrea – Am, na Estrada do Aeroporto, s/n - Pantanal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma **KELLY AMBROSIO NETO - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.289.738/0001-62, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **José Nogueira de Oliveira,** brasileiro, casado, Portador do RG nº 0400403-5 SSP/AM e do CPF nº 099.730.602-53, domiciliado na Avenida 14 de Maio, nº 429 – Centro, tendo em vista o despacho autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal no presente processo e em consequência da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato acima mencionado, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo prazo: 31/12/2018 a 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.
E por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lábrea/AM, 18 de dezembro de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5C8D8E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TP Nº.016/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TP Nº 016/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/06716-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 016/2018 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a Retomada da obra de Construção da Creche Pro infância Tipo 02, na Comunidade Bela Vista, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/06716-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares

estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, R$ 631.677,43 (Seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa E Teodoro de Souza Eireli-ME, CNPJ: 17.293.845/0001-15.

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E0B92599

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CV 103-2018-CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público que o Processo Licitatório referente ao Convite nº. 103/2018-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma e Ampliação da UBS NO CONJUNTO DESEMBARGADOR ATALIBA DAVID ANTONIO – MANACAPURU, oriundo do processo administrativo nº. 2017/04879-00-PMM, está REVOGADO**,** em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Ofício nº 681/2018/SEMSA, para mais informações na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Publique-se com efeito retroativo a partir da data de assinatura.

Manacapuru-AM, 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:891322CD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 113/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 113/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 052_18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 09".**

Leia-se:
"Obejto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 09** no **XX FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANACAPURU".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:7F14CAAF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 114/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 114/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 053/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 02-11-15-16-25".**
Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 02-11-15-16-25, no XX FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MANACAPURU".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:6966BC54

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 115/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 115/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 054/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 03-04-08-09-19-21-23".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **item: 03-04-08-09-19-21-23". no 86º ANIVERSÁRIO DE MANACAPURU**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8B9496F8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 116/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 116/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 055/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **itens: 11-12-14-15-16-24-25-26".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **itens: 11-12-14-15-16-24-25-26. no 86º ANIVERSÁRIO DE MANACAPURU".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:653AD395

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 117/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 117/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 056/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 08-19-20-21-23".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 08-19-20-21-23.** no **CIRAN'BAR".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EE08C558

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 118/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 118/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 057/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 19 de setembro de 2018 – ANO X/Nº. 2195, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 12-15-16".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 12-15-16.** no **CIRAN'BAR".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:82302719

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 119/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 119/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 062/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 52, do dia 19 de outubro de 2018 – ANO X/Nº. 2216, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 04/08/09/18/19/20/23".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 04/08/09/18/19/20/23** no **XXII FESTIVAL DE CIRANDAS DE MANACAPURU".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C19D6238

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 120/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 120/2018 – TERMO DE CONTRATO Nº 063/18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 52, do dia 19 de outubro de 2018 – ANO X/Nº. 2216, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 04/08/09/18/19/20/23".**

Leia-se:
"Objeto: Adesão de Ata Externa nº 023/2018-CPL-PMB oriunda do Pregão Presencial nº 035/2018-CPL-PMB referente a **c**ontratação dos serviços de locação de som, iluminação e equipamentos para eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura **itens: 04/08/09/18/19/20/23** no **XXII FESTIVAL DE CIRANDAS DE MANACAPURU".**

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:230008FB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2018-FUNPREVIM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 008/2018-FUNPREVIM PMM - PROCESSO Nº. 2018/00585-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo, para atender a demanda do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU – FUNPREVIM,** de acordo com o processo administrativo nº. 2018/00585-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A CAMARA DE OLIVEIRA - EIRELI, CNPJ nº. 23.053.201/0001-52, com o valor de R$ 75.689,22 (Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)**, Classificação Orçamentária: **0912200112034 – MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA MUNICIPAL – FUMPREVIN, Natureza de Despesa – 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso – 46 - PREV. SOCIAL MUNICIPAL.**

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:135DE4CF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 170/2018

EXTRATO Nº 170/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 090/2018 – PMM/SEMTUR; **DATA DA ASSINATURA**: 28/08/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e PABLO MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas tamanho 3x3 e box trus (estrutura pesada) para apoio a realização do XXII Festival de Cirandas, conforme termo de Convênio nº 059/2018-AMAZONASTUR e projeto básico; **MODALIDADE**: Convite nº 095/2018-CPL; **VALOR GLOBAL**: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); **VIGÊNCIA**; 06 (seis) dias corridos: 28/08/2018 a 02/09/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas ocorrerão no presente exercício por conta da Classificação: Unidade 02.12 NE nº 3007/2018 no valor de R$ 92.000,00; Projeto atividade: 13.392.0071.2.104; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 0300; Processo Administrativo nº 2018/04722-00; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CA51B7FB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº. 139/2018

EXTRATO Nº. 139/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2018**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e E TEODORO DE SOUZA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação do terminal fluvial Pesqueiro Raymundo Alcântara Figueira no Município de Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: 01/11/2018 a 01/03/2019; Processo Administrativo: 06110/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93.

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:38B9EF9C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº. 140/2018

EXTRATO Nº. 140/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 043/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2018 **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e L P GANDARA EIRELI-ME; **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias referente a Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a reforma e ampliação do Mercado Municipal Azizi Dibo Mussa no Município de Manacapuru/AM; **VIGÊNCIA**: 01/11/2018 a 01/03/2019; Processo Administrativo: 05995/2018; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93.

Manacapuru, 27 de dezembro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:758A044F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MANACAPURU – AM

RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 022/2018

Dispõe sobre os critérios adicionais para enquadramento das famílias no empreendimento Residencial Manacapuru do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 25 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO, A Lei Estadual nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas – SUAS/AM
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 529, de 30 de novembro de 2018, dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, que, aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar os critérios adicionais para enquadramento das famílias no empreendimento Residencial Manacapuru do Programa Minha Casa Minha Vida;
Artigo 2º - É atribuição das famílias participantes do empreendimento, fornecer dados cadastrais e socioeconômicos aos Proponentes/Agentes Executores;
Artigo 3º - Atender oportunamente às demandas dos Proponentes/Agentes Executores no que tange à apresentação de documentação necessária e à execução das ações inerentes à intervenção;
Artigo 4º - Cumprir/participar assiduamente de todas as atividades previstas no cronograma de atividades disposto no Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, executado pela equipe técnica;
Artigo 4º - Não possuir nenhum financiamento de imóvel vigente;
Artigo 5º - Comprovar que não possui residência própria, no município que reside ou fora dele;
Artigo 6º - Comprovar renda mensal familiar de até R$ 1.8 mil;
Artigo 7º - Não ter participado de outros programas de habitação com recursos da União;
Artigo 8º - Esta resolução terá seus efeitos retroativos a data de 25 de julho de 2018.

Manacapuru – AM, 20/12/2018

NINA CAROLINA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:CF10D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 1845, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO, o Decreto n. 1305 de 34 de abril de 2018, que promoveu por nível e referência, os servidores do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM;

LEIA-SE:
CONSIDERANDO, o Decreto n. 1305 de 24 de abril de 2018, que promoveu por nível e referência, os servidores do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM;

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO os 123 (cento e vinte e três) requerimentos solicitando revisão do enquadramento, afirmando terem havidos equívocos, no que tange a definição de nível/referência;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO os 127 (cento e vinte e sete) requerimentos solicitando revisão do enquadramento, afirmando terem havidos equívocos, no que tange a definição de nível/referência;

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F2B32DCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/CMM/2018, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

"TORNA NULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI PARA O BIÊNIO 2019/2020, realizada no dia 18 de dezembro de 2018."

O senhor Vereador **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o que estabelece o inciso I do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaquiri,
Faz saber que o Douto Plenário do Poder Legislativo Municipal de Manaquiri, aprovou e eu,

D E C R E T O:

Art. 1º - TORNA NULA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI PARA O BIÊNIO 2019/2020, realizada no dia 18 de dezembro de 2018.
Art. 2º - DETERMINA a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo Municipal, a proceder as medidas cabíveis para publicação deste Decreto
Art. 3º - Este Decreto Legislativo, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de dezembro de 2018.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de dezembro de 2018.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:542BF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:30horas, horário local, cujo objeto é a **Aquisição de caminhão com basculante (Convênio nº 480/DPCN/2017)**. *A* licitação foi declarada ***DESERTA***. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, CEP. 69.435-000 – Manaquiri/AM, e-mail: planejamento@manaquiri.am.gov.br

Manaquiri/AM, 27 de dezembro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:BB6B6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical "BANDA BRILHA SOM" para apresentação e show a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2018, na Vila do Janauacá, zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical "BANDA BRILHA SOM" para apresentação e show a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2018, na Vila do Janauacá, zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao artista musical RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF nº 034.508.822-01, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 21 de dezembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de dezembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A09F98E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 064/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DO NASCIMENTO – CPF nº 034.508.822-10.
OBJETO: Contratação de artista musical "BANDA BRILHA SOM" para apresentação e show a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2018, na sede do Município de Manaquiri.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 21 de dezembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de dezembro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:B7645FF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Assistência Social ano 2018, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, de acordo com o Decreto Nº 8.869, de 5 de Outubro de 2016 da Lei Nº 13. 257, de 8 de Março de 2016, faz **saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º Aprovação do Plano de Ação da Assistência Social ano 2018;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 08 de Agosto de 2018.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1412738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas e Gestão do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017, e dá outras providencias.

A PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovação do Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas e Gestão do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017;

Manicoré-AM, 13 de Dezembro de 2018.

MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9EB5BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 do mês de novembro de dois mil e dezoito, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Manicoré, situada a Trav. Santos Dumont, 633, Bairro de Auxiliadora, nesta cidade de Manicoré, obedecendo o disposto § 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Nelson da Costa Monteiro, Vereador, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, realizou-se a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2018. Nesta Audiência também estavam presentes a Excelentíssima Senhora Maria do Socorro Torres Palheta, Vereadora; Excelentíssimo Senhor Augusto Vieira do Nascimento, Vereador; Excelentíssimo Senhor Wellington Yuri Lelo Reis, Vereador; Ilustríssimo Senhor Gilberto Soares Barros, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; Ilustríssimo Senhor Alfredo José Campos Bandeira, Contador; Secretários Municipais, Gerentes, Assessores, Funcionários da Prefeitura e Câmara Municipal de Manicoré, Universitários e o povo em geral. O Excelentíssimo Senhor Nelson da Costa Monteiro, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara de Vereadores de Manicoré, fez a abertura da Audiência agradeceu a presença de todos e comentou sobre a importância da realização dessa Audiência Pública, citando o § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a mesma ora realizada destinava-se à demonstração e avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2018, salientando que a presente audiência é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública, posteriormente concedeu a palavra para o Contador Alfredo José Campos Bandeira, o qual fez as explanações gerais sobre as receitas e despesas do Município de Manicoré e apresentou dados das Metas estabelecidas e alcançadas. Em seguida abriu-se espaço para questionamentos e dúvidas a respeito do tema abordado, estes foram esclarecidos pelo palestrante. Nada mais havendo a tratar na Audiência Pública em epigrafe, a mesma foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos, onde eu, **Walder André dos Santos da Fonseca**, designado pelo Presidente da Audiência Pública para desempenhar a função de Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, por ele e por todas as pessoas presentes, conforme lista de presença anexo.

WALDER ANDRÉ DOS SANTOS DA FONSECA
Secretário da Audiência

EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON DA COSTA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Presidente da Audiência Pública

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:140301C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CMM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maués, com base nas informações e pareceres contidos no presente processo, **DECLARA**, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa, objeto deste Despacho, é adequada e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2018, razão pela qual a **AUTORIZO**, nos termos do **art. 24, incisos II, da Lei n.º 8.666/93**, com o objeto de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, contratar diretamente o Senhor **RENNER AFONSO BRANDÃO,** no período de 13/11/2018 a 27/12/2018, sendo o **valor total no importe de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).**

Fica convocado o senhor **RENNER AFONSO BRANDÃO**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-AM nº 24147, RG nº 213346640 SSP/AM, CPF nº 002.560.932-70, residente na Rua Anésio Pereira dos Santos, nesta cidade de Maués-AM, para comparecer, na Tesouraria desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, para assinar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas

Maués-AM, 12 de novembro de 2018.
SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:059D2785

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO CARTA- CONTRATO Nº 008/2018 - CMM

PARTES:

- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.
- CONTRATADO: JBS DE ALBUQUERQUE FERREIRA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 13/11/2018 a 27/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de **R$ 19.165,28 (Dezenove Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93.

Maués-AM, 12 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7E4FAC4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO CARTA- CONTRATO Nº 009/2018 - CMM

PARTES:

- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.
- CONTRATADO: RENNER AFONSO BRANDÃO.

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS.***

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 13/11/2018 a 27/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93

Maués-AM, 12 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A14A549F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 022/2018-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 022/2018 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 022/2018-CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **DM LEÃO-ME, CNPJ: 25.276.583/0001-09,** em razão do menor preço ofertado, com proposta no valor global de **R$ 16.497,50 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA,** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 09 de novembro de 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4D134D66

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 011 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros de 2018, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maués/Am e dá outras providencias".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de

1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação para o exercício de 2019, dos saldos dos recursos financeiros apurados em 31 dezembro de 2018, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do mesmo ano, correspondentes ao Piso Básico Fixo–PBF, Piso Básico Variável-PBV III, Piso Básico Variável –LAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI, Piso de Transição de Alta Complexidade, Ações de Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, Bloco de Média e Alta Complexidade – BL MAC, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - PBF, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Municipal- IGD/SUAS – M, e Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho- Acessuas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/Am, 27 de dezembro de 2018.

DANIEL DE SOUZA ROBERTO
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 003 de 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C09908F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CARTA CONTRATO 003/2017UGPM

1. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR.

2. PARTES: Município de Maués e a Empresa AFOS COMÉRCIO EIRELLI – EPP – CNPJ 15.063.056/0001-62.

3.VALOR: O valor da Supressão é de R$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

Maués, 04 de setembro de 2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AED57FB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579-GABPM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **RUBEM VALES BARBOSA**, CPF N° 445.586.512.87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:259532AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581-GABPM, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **ALDERLAN NORONHA RAMOS**, CPF N° 406.106.752-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Gestão, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 10 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4D8FC29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582-GABPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MARIA CRISTINA ALMEIDA LIMA**, CPF N° 284.992.392-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação Pedagógica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:EE451929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584-GABPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **FAUSTO ANTONIO DE SOUZA NETO**, CPF N° 315.047.522-87, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Educação Infantil, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D065F3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585-GABPM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES**, CPF N° 441.182.602-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Ensino Rural Solidário, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:20895E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588-GABPM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FURTADO**, CPF N° 375.064.123-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Projetos e Fomento à Produção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8F530D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589-GABPM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em

Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS ZMIESKI**, CPF N° 458.667.081-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Promoção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:21B7397E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590-GABPM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PEDROSA**, CPF N° 161.171.742-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5DF72AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593-GABPM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **MÁRCIO DOS SANTOS BARRETO**, CPF N° 872.661.723-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C9E4E81A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigos 70, incisos IX e XII e 192, inciso IV,

CONSIDERANDO que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo ao declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, elabora um Decreto específico para cada data;

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo em virtude das festividades do dia **31 de dezembro de 2018 (segunda-feira)**, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá em virtude do feriado nacional do dia 01/01/2019, onde as pessoas e as famílias reúnem-se na véspera para esta celebrarem a entrada de um novo ano.

Art. 3º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1F976209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Novo Airão e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº120 de 27 de novembro de 1995.
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** para exercer a função de Conselheiro Municipal de Assistência Social de Novo Airão, formado por representantes de órgãos governamentais e não governamentais, na forma que segue.

§ 1º. Membros representantes não governamentais:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada (Associação de Idosos):

a) Titular: Sebastiana Ferreira Vinhorte
b) Suplente: Geraldina Cardoso Amorim

II - Representantes dos usuários de Política Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maria Eugenia Nascimento Lopes (Bolsa Família)
b) Suplente: Silmara Fernandes de Almeida (Bolsa Família)
c) Titular: Marle Nunes de Almeida (PAIF)
d) Suplente: Maria do Socorro Tavares da Silva (PAIF)

III - Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

a) Titular: Camila de Castro Nunes
b) Suplente: Gleicyanne Martins Cunha Pereira
c) Titular: Nágila Mara Assis Bastos
d) Suplente: Júlia Teresinha Mariano Santana

§ 2º. Membros representantes governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Aderlice Araujo Berwanger
b) Suplente: Fausto Antonio de Souza Neto

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Rubem Vales Barbosa
b) Suplente: Eliandro Rodrigues de Carvalho

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Maylon Andrade Melgueiro
b) Suplente: Nalice dos Santos Cabral
c) Titular: Josiane Rodrigues de Lima
d) Suplente: Hellen Maria da Silva Vitoriano

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Edimilson Veiga de Melo
b) Suplente: Elis Regina Almeida Rodrigues

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2020.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão renumerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFETO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F386153A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO que o cargo de Ouvidor Geral da Prefeitura Municipal de Novo Airão, conforme Lei Municipal nº 308/2013-PMNA, é por natureza de provimento comissionado e, por consequência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Novo Airão, e

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe de agentes políticos do Município, que atuará na nova administração municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Secretário Chefe de Gabinete, senhor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, portador do CPF nº 043.369.252-91, para exercer, cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL** da Prefeitura Municipal de Novo Airão, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este **Decreto** passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2BDF5363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592-GABPM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o(a) senhor(a) **VALTON RODRIGUES DA SILVA**, CPF N° 258.029.358-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado(a) na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com vencimentos e vantagens a que o(a) servidor(a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de dezembro de 2018.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4F6BA0B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
ATA

Ata da reunião realizada na Câmara Municipal de Novo Aripuanã aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas no plenário da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Rua Benjamim Constant, nº 50, Japiim. Registrou-se a presença dos Vereadores: **José Luiz Gomes Soares** (PSD), **Gerson Mota Vales** (PSD), **José Augusto Rodrigues** (PSD), **Carlos Pinto dos Santos** (PRP), **Anaildo Lima de Almeida** (PSB), **Darilson Colares Mar (PMD)**, **Benedito Gonçalves de Carvalho** (PROS), **Pergentino Barbosa Carvalho Neto** (PMN), **Valdemir da Mota Pavão Filho** (PHS) e **Fabio Pimentel** Pinto (MDB) 1º Secretário. Sob a Presidência da Vereadora **Neumice Reges Pinto** (PROS), que iniciou a sessão dando abertura aos trabalhos do dia. Agradeceu a presença do público presente à reunião. Explicou aos vereadores que cometeram um equívoco no orçamento que recebeu parecer do relator com voto favorável do membro e mais quatro votos, só que estavam apostando na maioria absoluta – a lei explica que a maioria absoluta são seis, somos onze vereadores, então não tinha onze votos, já conversou com os vereadores, só não com o ver. Carlos Pinto, então como o plenário está completo pode colocar sem nenhum problema e votar porque é de interesse nosso que o município esteja bem organizado em relação a legislação, tem as atas para serem lidas e aprovadas, e no segundo momento a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio. Foram lidas as atas do dia 27/11 e 04/12 as quais foram aprovadas. Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2019, que foi votado assim: vereadores Pergentino Neto pediu revisão, correção geral no orçamento; Fábio Pinto, Luiz Soares, José Augusto Rodrigues e Neumice Reges votaram pela aprovação do projeto com as emendas; Darilson Mar, Valdemir Pavão, Gerson Vale, Carlos Pinto e Anaildo Almeida votaram pela aprovação do projeto sem emendas; Vereador Anaildo questionou que a Câmara só poderia entrar em recesso depois da aprovação dom orçamento. Então a presidente pediu ao vereador Pergentino que reconsiderasse seu voto, perguntou-lhe se votaria com ou sem emenda? Ver. Pergentino votou com emenda. Resultado da votação o Projeto acima mencionado foi aprovado com as emendas. Vereador Benedito comentou defendendo suas proposições onde destina recursos para a ADENA – porque esta já foi roubada várias vezes, não tem proteção pela falta de muro, que quando esteve em Manaus na Ação Social quando foi atrás de transporte escolar para aquelas crianças que precisam, um dos empecilhos foi a questão do muro; para o Cipotuba destina o recurso porque lá é muito alto, então se faz necessário um poço artesiano; assim também quando destina recurso para Boa Frente tem uma extensão muito grande, por isso se faz necessário uma rede de agua, agradeceu a todos pelo apoio. Dando prosseguimento a sessão a presidente anunciou a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. Perguntou quem se candidataria à Presidência da Câmara? Apresentou-se os vereadores Anaildo Almeida, Carlos Pinto e Neumice Reges. Anaildo obteve 3 votos, Carlos Pinto 2 votos e Neumice 6 votos – proclamada presidente ver. Neumice Reges Pinto; candidato para 1º vice-presidente apresentou-se somente o ver. Benedito – os ver. Valdemir, Anaildo e Carlos absteram-se; 2º vice-presidente apresentou-se somente o ver. Luiz Soares – os ver. Carlos e Valdemir absteram-se; 1º secretário apresentou-se somente o ver. Fábio Pinto – o Ver. Carlos Pinto se absteve; 2º secretário apresentou-se somente o ver. Pergentino Neto – ver. Valdemir se absteve. Resultado da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 ficou assim composta: Presidente Vereadora Neumice Reges Pinto, 1º Vice-Presidente Vereador Benedito Gonçalves de Carvalho, 2º Vice-Presidente Vereador José Luiz Gomes Soares, 1º Secretário Vereador Fábio Pimentel Pinto e, 2º Secretário vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Em seguida foi passada a palavra aos vereadores. Vereador Anaildo Almeida cumprimentou os presentes e desejou que tudo ocorra da melhor forma possível e que acha bonito quando as atitudes do ser humano é de acordo com suas palavras e agradeceu a presença de todos. Vereador Pergentino Carvalho agradeceu a Deus pela oportunidade concedida no dia de hoje; de antemão desejou a todos Feliz Natal e prospero Ano Novo a todos os vereadores, público presente e aos funcionários desta Casa; comentou que não está satisfeito com o orçamento para 2019, que houve uma baixa fazendo um comparativo do orçamento 2018 com o de 2019, pediu reunião com o prefeito para uma conversa para rever essa situação; falou de seu voto a presidência da Casa e desejou sucesso a todos. Vereador Benedito cumprimentou os presentes agradeceu a Deus por mais esta reunião dessa vez para eleição da Mesa Diretora para comandar até 2020, agradeceu as pessoas que vieram prestigiar o momento de alegria, disse ontem entrou nesta Casa e já subiu um degrau vice-presidente certamente farão ótimo trabalho em melhoria do povo. Vereador Luiz Soares cumprimentou e presentes e desejou Feliz Natal e prospero Ano Novo a todos e parabenizou a nova Mesa Diretora. Vereador José Augusto cumprimentou os presentes e agradeceu a Deus pela oportunidade, que estão pela liderança do povo que votaram neles, pois tinha prometido votar na presidente, falou das dificuldades que está passando, pediu a presidente que trate todos como vem tratando, comentou sobre o orçamento, que são uma família de parlamentar e se puder ajudar a administração ajude, agradeceu a liturgia da igreja católica, é seu orgulho ser católico, que o prefeito conte conosco, ele tem sua posição, nós temos a nossa, desejou sucesso a todos. Presidente Neumice disse aos vereadores Carlos Pinto, Valdemir Pavão, Darilson Mar, Anaildo Almeida e Gerson Vale que a amizade continua e seu respeito será sempre como foi até agora, aos amigos que votarão em mim agradeço a todos, que vão trabalhar a partir de 1º de janeiro de 2019 em prol da Câmara, sabem que em 2018 a Câmara não recebeu um centavo a mais, vamos esperar a partir de março se aumentar a receita para podermos começar a trabalhar, está confiante nos vereadores que votaram nela e a pedido do José Augusto – o município precisa de todos nós e estamos aqui para servir todo mundo para isso fomos eleitos, então a sua vitória dedica ao povo de Aripuanã e aquele garoto que se chamava Zezinho piaba e hoje está no céu com Deus, enfim agradeceu

a Deus e a todos por estarem participando desta reunião. A seguir não havendo nada mais a tratar a Presidente, manda lavrar a ata, para constar eu vereador Fabio Pimentel Pinto _____ secretariei, lavrei a presente ata que será lida, aprovada e assinada pela presidente e secretário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, em 11 de dezembro de 2018.

NEUMICE REGES PINTO
Presidente da CMNA

FABIO PIMENTEL PINTO
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:4ECC3BD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a anulação da publicação da PORTARIA Nº. 306/2018-CMP, na edição nº2249, de 06 de Dezembro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios, com efeito ex tunc**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Dezembro de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6F5FDAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018-CPL/CMP

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 032/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 022/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **M. E. M. DA COSTA - CNPJ 04.593.158.0001-73,** vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais)**,** para a "**AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**". Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 18 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8D317E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 024/2018-CMP, celebrada em 26.12.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: M. E. M. DA COSTA - CNPJ 04.593.158.0001-73.

4. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 26/12/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e MARIO CEZAR MENDES DA COSTA, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 26 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D340DDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 032/2018-CPL/CMP – Dispensa de Licitação nº 022/2018-CPL/CMP. Objeto: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS". Contratante: Câmara Municipal de Parintins – Contratado: M. E. M. DA COSTA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.593.158.0001-73, com o valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 26 de dezembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5212E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PMP

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 11/01/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática para atender às Secretarias Municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 26 de dezembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:25749ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PMP

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 14/01/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, utensílios e materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 26 de dezembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A3E29543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-CML/PMP
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 29 de novembro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e a R. M. C. C. Branco-ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00, oriundo do Processo Administrativo Nº 042/2018-CML, para a "Aquisição de Equipamentos para o Mercado Municipal". Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de 2018. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

Parintins/AM, 29 de novembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:05D721C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. FRANCISCA RAUCELENE DO NASCIMENTO, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 152/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de Dezembro de 2018 e término dia 28 de Fevereiro de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F8546932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. IVONE RIBEIRO REIS, servidora efetiva pública municipal – Técnico em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 534/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de Dezembro de 2018 e término dia 31 de Maio de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:9A24E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. RUTE HELENA PINHEIRO DOS SANTOS, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 055/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de Dezembro de 2018 e término dia 28 de Fevereiro de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:465256ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. RAIMUNDA CINARA ALELUIA, servidora efetiva pública municipal – Fiscal Municipal – Área da Saúde - Nível I – Portaria nº 222/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de Dezembro de 2018 e término dia 31 de Maio de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:067F53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. MARCIA RUBIA DE OLIVEIRA LEAL, servidora efetiva pública municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 853/2005 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de Dezembro de 2018 e término dia 31 de Maio de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de Dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E452D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. QUITÉRIA GOMES DOS SANTOS, para o cargo de Assessora Técnica I, junto ao Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 19 de Dezembro de 2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A8A661C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ERRATA Nº 03, DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E ANEXOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/12/2018, EDIÇÃO 2259.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ERRATA Nº 03, DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E ANEXOS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/12/2018, EDIÇÃO 2259.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

( )	Cursos de aperfeiçoamento de atuação na área do curso pretendido acima de 20 horas.	
( )	Curso de atualização na área do cargo pretendido, acima de 30 horas.	

( )	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, de até 6 (seis) meses	

( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 1 (um) ano	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 2 (um) a 5 (cinco) anos	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos	

LEIA-SE

ANEXO I
Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação

( )	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido, de 20 (vinte) a 40(quarenta) horas.	
( )	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 (cinquenta) a 80 (oitenta) horas.	
( )	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 80 (oitenta) horas	

( )	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	
( )	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	
( )	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - ZONA URBANA
( )ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

LEIA-SE:

ANEXO IV

SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - ZONA URBANA
( )ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Parintins, 27 de dezembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:6BC8D30D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** em cumprimento à legislação licitatória constante no artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público a realização do Convite:

N° 032/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, a ser realizado no dia **07 de janeiro de 2018,** às **11:00 horas.**

Local de Realização: na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Domingos Andrade, 02 – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM.

A Carta-Convite desta licitação poderá ser retirada, gratuitamente, por qualquer empresa interessada, na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva, sito à Rua Domingos Andrade, 02 – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, até o dia útil anterior à abertura do certame, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Rio Preto da Eva, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F5DBB5D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 431, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº431, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Preto da Eva para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º -O Orçamento Fiscal do Município de Rio Preto da Eva, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2019, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$ 60.666.927,65(Sessenta Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)*** discriminados anexos integrantes desta Lei.
Artigo 2º -A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**64.920.104,14**
RECEITA TRIBUTARIA	3.335.736,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	625.556,21
RECEITA PATRIMONIAL	115.283,22
RECEITA DE SERVIÇOS	397.163,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.446.365,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(5.642.046,51)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.642.046,51)
TOTAL	**59.278.057,63**
RECEITAS DE CAPITAL	1.388.870,02
TOTAL GERAL	**60.666.927,65**

Artigo 3º -A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.
POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	2.303.097,18
04 – Administração	5.320.647,52
06 – Segurança Pública	904.329,79
08 – Assistência Social	2.022.324,90
09 – Previdência Social	479.500,00
10 – Saúde	11.518.827,53
12 – Educação	23.595.934,04
13 – Cultura	767.230,93
15 – Urbanismo	2.818.925,07
16 – Habitação	160.000,00
17 – Saneamento	477.163,67
20 – Agricultura	829.576,20
21- Organização Agrária	146.284,16
23- Comércio e Serviços	187.427,39
25 – Energia	80.000,00
26 – Transporte	1.840.678,79
27- Desporto e Lazer	310.000,00
28 – Encargos especiais	3.217.333,60
99 – Reserva de Contingência	3.687.646,88
TOTAL	**60.666.927,65**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	52.855.586,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.902.035,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.909.305,15
TOTAL GERAL	**60.666.927,65**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	2.303.097,18
02 - PODER EXECUTIVO	44.701.143,79
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.534.986,51
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.563.389,62
05 – SERV. MUN. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAAE	397.163,67
06 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RPE	479.500,00
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.687.646,88
TOTAL GERAL	**60.666.927,65**

Artigo 4º -Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.
Artigo 5º- O Poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares oriundos das emendas parlamentares.
f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, Encargos eObrigações Tributárias e Contributivas.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.
Artigo 6º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:11D3F82E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 004/2018**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 004/2018**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **ARES CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **13.953.531/0001-40**, a execução de serviços de **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 37 Módulos Sanitários Domiciliares, na Zona Rural do Município de Rio Preto da Eva**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**, no valor global de **R$ 504.983,50 (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8FD3359F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

ESPÉCIE: Termo de Distrato do Contrato N° 001/2015
Fundamento: Parecer N° 80/2017.
OBJETO: Fica rescindido administrativamente, a partir de 05/11/2018, o Contrato Nº 001/2015, com fundamento legal no art. 77 da Lei nº 8666/93.
DISTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa BAS CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 05 de novembro 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:67DB4E6D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 762**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 034/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E SUB-URBANA,** em favor da empresa **HELENA MARIA APARECIDA SCHNEIDER VENDRAME EIRELI – EPP, CNPJ nº 22.779.833/0001-35,** vencedora do certame**,** perfazendo o Valor Global de **R$ 1.647.800,76 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses;**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:5D01ADD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 151 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 11 de outubro de 2018, o pagamento de 1/3 do período de suas férias do período de 2017/2018, a qual comunicará em outra oportunidade quando irá fazer jus ao gozo das férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva ora em questão, referente ao período de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de outubro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:66330A26

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 152 DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 059/2018 – GP/CMSGC, de 10 de outubro de 2018 de autoria do Vereador Alex Gonçalves Fontes – Presidente da Câmara Municipal, o qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado no período de 12 a 20/10/2018 com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo juntamente ao Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo de crédito não quitado do Setor Público Federal) processo nº 392/2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, à Capital do Estado, a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo a esta, no intuito de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo juntamente ao Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo de crédito não quitado do Setor Público Federal) processo nº 392/2018.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 12 a 20/10/2018.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida para Manaus e retorno para São Gabriel da Cachoeira será sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de outubro de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FFCF9F58

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 153 DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 142 de 10 de setembro de 2018, que Cria e Compõe a Comissão para elaboração do anexo do Projeto da Lei Orçamentária da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão instituída através da Portaria nº 142 de 10 de setembro de 2018, que Cria e Compõe a Comissão para elaboração do anexo do Projeto da Lei Orçamentária da Câmara para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 – CLOA-SGC, datado 11 de outubro de 2018 de autoria da do Presidente da Comissão Senhor Leandro Cardoso Pereira – Assessor Jurídico e Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, em seu Parágrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Senhor Leandro Cardoso Pereira – Assessor Jurídico, Luciana Alves Morais - Assessoria Contábil, Claudia Soares Martins - Controladoria Geral, Vinicius Crispim de Almeida – Membro e Laisa Amanda Ambrósio e Silva - Membro, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de outubro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:636E9020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 154 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. MARCIA KARENINA DE ALBUQUERQUE AQUINO, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** a Senhora **MARCIA KARENINA DE ALBUQUERQUE AQUINO,** do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 15 de outubro de 2018, conforme já comunicado à mesma em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito à Srª. **MARCIA KARENINA DE ALBUQUERQUE AQUINO**, até o dia 15 de outubro de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de outubro de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:11179AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 155 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a que haverá Eleição Presidencial de 2018 em seu 2º Turno e a candidatura para Governador do Estado no dia 28 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO ainda a contensão de despesas no Poder Legislativo devido ao final do mandato desta Presidência.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** que o expediente do Poder Legislativo venha a se iniciar a partir das 08:00 horas da manhã e com termino as 12:00 entre os dias 23 à 26 de outubro de 2018 e que volte a funcionar o expediente normal a partir do dia 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de outubro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C6AFE08E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 156 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para Pagamento de Gratificação à Comissão instituída através da Portaria nº 144 de 19 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Criação da Comissão instituída através da Portaria nº 144 de 19 de setembro de 2018, que Cria e Compõe a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis (DEPRECIAÇÃO) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2018 – CABMCCMSGC, datado 30 de outubro de 2018 de autoria da do Presidente da Comissão Senhor Carlos Alberto Lizardo Salgado – Chefe do Setor de Patrimônio e Presidente da Comissão;

CONSIDERANDO ainda o art. 30, em seu Parágrafo Único da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o Pagamento da Gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do soldo do salário a ser pago em parcela única aos Servidores do Poder Legislativo Senhor Carlos Alberto Lizardo Salgado – Presidente da Comissão, Vinicius Almeida Crispim – Membro da Comissão, Carlos Alberto Ferreira da Sila – Membro da Comissão, Demétrio Davani Silva Alves – Membro, pela conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de outubro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:465DACBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 157 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o horário de atendimento Administrativo do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, visando suspender eventuais desperdícios no Órgão da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que já estará entrando em tramites para a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o Biênio de 2019 a 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** que o horário de expediente do Poder Legislativo seja de 08:00 as 12:00hs, a partir do dia 06 de novembro a 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E86114EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 158 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre pagamento de Diárias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno n° 067/2018-C.I-CMSGC/2018 de 06 de novembro de 2018 de autoria do Senhor Alex Gonçalves Fontes – Presidente da Câmara Municipal, o qual solicita pagamento de diárias a Servidora do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 03 (três) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 07 a 09/11/2018, a Servidora Claudia Soares Martins, por se encontrar na Capital do Estado a fim de tratar de assunto de interesse da Câmara municipal junto a Receita Federal com relação ao parcelamento do INSS.

Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:461E08A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 159 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 25 de outubro de 2018, de 15 (quinze) dias de suas férias do período de 2017/2018, que ainda não foi usufruída e sim obteve somente o pagamento de 1/3 das férias do período de 2017/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de 15 (quinze) dias das férias do período de 2017/2018 ao Servidor Demétrio Davani Silva Alves, ainda não gozado a partir do dia 01 de janeiro de 2019, e vindo a requerer os outros 15 (quinze) dias do mesmo período em outra oportunidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:67352B43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 160 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder pagamento de 1/3 de Férias ao Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pelo Servidor Vinicius Crispim de Almeida, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado em 12 de novembro de 2018, o pagamento de 1/3 do período de suas férias do período de 2017/2018, e o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 2016/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias do Servidor Vinicius Crispim de Almeida ora em questão, referente ao período de 2017/2018.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor acima mencionado o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 2017/2018, a contar do dia 15 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:70DF722D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 161 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre feriado nacional do dia 15 e dia 20 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 15 de Novembro alusivo a Proclamação da Republica.

CONSIDERANDO ainda o feriado Nacional do dia 20 de Novembro alusivo ao dia da Consciência Negra.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que os Servidores venham a entrar de folga no período de 15 (quinta feira) a 20 de novembro de 2018, vindo a trabalhar somente a partir do dia 21 de novembro (quarta feira).

Art. 2º - COMUNICAR aos Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, que devido os Feriados do dia 15 e 20 de novembro, o expediente normalizará a partir do dia 21 de novembro (quarta feira).

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Autorizo a publicação do referido documento:

Em:_____/____/_____

Presidente

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C4EA23F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 162 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação Técnica Setorial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Regimento Interno e Estatuto dos Servidores Efetivo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Avaliação Técnica Setorial, conforme o art.9º da Lei 026 de 17 de julho de 2014, para a concessão da Progressão estabelecida pelo art. 10 da Lei 026 de 17 de julho de 2014 e Inciso II do Art, 9º e Art. 18, Capítulo III da Lei 121 – Estatuto dos Servidores do Município de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Passam a fazer parte da referida Comissão os Servidores, Lelia Marlises Galvão de Andrade – Presidente da Comissão, Demétrio Davani Silva Alves - Membro, Nely Maria Pimentel Fontes - Membro e Valmir de Souza Delgado - Relator.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:32631E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 163 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Transição da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Biênio de 2019/2020, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o termino do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal os quais foram eleitos para o Biênio de 2017/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Transição formada pelos Servidores deste Poder Legislativo: Luciana Alves Moraes, Leandro Cardoso Pereira, Claudia Soares Martins e José Osterno Diogenes Nogueira, sobre a presidência da primeira relacionada, atuarem no processo de transição de cargo da Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, a nova Mesa Diretora a qual será Eleita através de votação para o Biênio de 2019/2020.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos, que serão realizados no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:35A6069F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de Representante na Capital da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-1.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhor **ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Representante na Capital da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-1, a partir do dia 15 de novembro de 2018, conforme já comunicado ao mesmo em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. **ESAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA**, até o dia 15 de novembro de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:96AB7891

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 165 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO a necessidade da exoneração para o equilíbrio orçamentário do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Senhora **MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO,** do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2, a partir do dia 15 de novembro de 2018, conforme já comunicado à mesma em reunião realizada anteriormente.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito à Srª. **MARIA DE JESUS CALDAS SAMPAIO**, até o dia 15 de novembro de 2018, pagamento esse que será efetuado dia 20 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E743D365

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 166 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da **Sr.** VALMIR DE SOUZA DELGADO ao Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO – Cargo Comissionado com o Símbolo CC-3 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO ao Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO – Cargo Comissionado com o Símbolo CC-3.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 019 de 01 de março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:3FC1B77B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 167 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da **Sr.** JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-4 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-4.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. JOSÉ OSTERNO DIOGENES NOGUEIRA.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5EA40655

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 168 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da **Sr.** ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr. ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. ODAIR JOSÉ AZEVEDO GONÇALVES.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 052 de 10 de abril de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:FF584ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre progressão e promoção dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Relatório Final da Comissão de Avalição Técnica Setorial da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2018 – GP – CMSGC, do Assessora Jurídica do Poder Legislativo, datado de 05 de novembro de 2018.

Considerando a Lei nº 026 de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único de Plano de Cargos, Carreira e Salário dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira:

Considerando o que dispõe no Art. 8º da Lei 026 de 17 de julho de 2014, "Para efeito desta Lei progressão é a elevação do servidor de uma categoria de vencimento para outra imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence":

Considerando ainda avaliação dos Servidores conforme o Inciso II do art. 9º e art. 18, Capitulo III da Lei 121 – do Estatuto dos Servidores do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM. Quanto ao seu merecimento por tempo de serviço:

R E S O L V E:

Art. 1º - FAZER a progressão e elevação de categoria de vencimento dos servidores Efetivos do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira, no padrão do Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo Tabela de Cargos e Salários, constante da Lei nº 026/2014 de 17 de julho de 2014, abaixo relacionados:

» Carlos Alberto Lizardo Salgado – Mensageiro para a Classe B, Nível 2, Referência X, com vencimento de R$ 3.597,88 (Três mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

» Carlos Alberto Ferreira da Silva – Assistente Legislativo, para a Classe A, Nível 1, Referência XII, com vencimento de R$ 5.310,50 (Cinco mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

» Demétrio Davani Silva Alves – Motorista, para a Classe A, Nível 1, Referência XII, com vencimento de R$ 3.801,20 (Três mil, Oitocentos e Um Reais e Vinte Centavos).

» Etelvina Barbosa de Menezes – Auxiliar de Serviços Gerais, para a Classe C, Nível 3, Referência XII, com vencimento de R$ 4.371,38 (Quatro mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

» Laisa Amanda Ambrósio e Silva – Recepcionista, para a Classe A, Nível 1, Referência XII, com vencimento de R$ 3.801,20 (Três mil, Oitocentos e Um Reais e Vinte Centavos).

» Neli Maria Pimentel Fontes – Zeladora, para a Classe C, Nível 3, Referência XI, com vencimento de R$ 4.066,44 (Quatro mil, Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

» Vinicius Crispim de Almeida – Digitador, para a Classe A, Nível 1, Referência XII, com vencimento de R$ 4.192,50 (Quatro mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)..

Art. 2º - Atentando ao Disposto no artigo 16, da Lei 026 de 17 de julho de 2014, esta Portaria passa a vigorar na data de 1º de janeiro de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5045A90A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 170 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público no Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO *o termino dos trabalhos no mandato do Presidente da Câmara Municipal neste final de ano de 2018*;

CONSIDERANDO *as datas festivas de final de ano Nata e Ano Novo;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar os Servidores do Poder Legislativo de seus trabalhos normais na última semana do ano de 2018.

Art. 2º - Determinar que continuem com os seus trabalhos normais em horário reduzido os servidores que fazem parte da Comissão de Transição até a entrega de todos os afazeres para o próximo Presidente eleito para o Biênio de 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:88BEF760

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 171 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração da Sr. LEANDRO CARDOSO PEREIRA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr. **LEANDRO CARDOSO PEREIRA,** do Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. **LEANDRO CARDOSO PEREIRA**.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9598F5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 172 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CLAUDIA SOARES MARTINS ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Cargo com o Símbolo CC-5 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr**a.** CLAUDIA SOARES MARTINS ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – Cargo com o Símbolo CC-5 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sra. CLAUDIA SOARES MARTINS.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 042 de 03 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C0541F02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Sr a. LUCIANA ALVES MORAIS no Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTABIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo com Símbolo CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr**a.** LUCIANA ALVES MORAIS no Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTABIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo com Símbolo CC-5.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sra. LUCIANA ALVES MORAIS.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 003 de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8BE04BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 174 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da **Sra.** LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE ao Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** o Sr**a.** LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE ao Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sra. LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 004 de 05 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 31 de dezembro de 2018.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 28 de dezembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0F35A9C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA TERMO DE DISPENSA 011/2018

Processo nº 580/2018.

Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 150 AMPER 240VDC/AC 60CV S6 – SIEMIS.
Senhor Presidente
Trata o presente processo da contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UMA CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 150 AMPER 240VDC/AC 60CV S6 – SIEMIS, Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira conforme Projeto Básico constante nos autos.
Foram consultadas 3 (três) empresas do ramo, apresentado propostas, conforme quadro abaixo:

Nome do profissional	valor total
L C DOS SANTOS MEDEIROS	R$ 1.950,00
AQUARIUS	R$ 2.155,00
ITAMAR F M DE VASCONCELOS	R$ 2.100,00

Quando do recebimento das propostas a aferição da proposta mais vantajosa para a administração verificou-se conforme quadro que acima que a empresa (L C DOS SANTOS MEDEIROS). Desta forma propomos a contratação da empresa L C DOS SANTOS MEDEIROS, pois a mesma apresentou o menor preço global conforme projeto básico valor da cotação constantes nos autos.

Foi verificado os dados da empresa que apresentou a melhor proposta, e constatamos que a mesmo encontra-se com a documentação regular.

Assim, considerando tratar-se de despesa que pode ser realizada através de dispensa de licitação, conforme previsto no inciso II do Art. 24 da lei nº 8.666/93, sugerimos à Vossa Senhoria que, se de acordo, autorizado a Dispensa de Licitação e a consequente emissão da Nota de Empenho a favor da empresa L C DOS SANTOS MEDEIROS CNPJ 09.476.162/0001-75 $ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da cachoeira, 02 de outubro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO
Membro

LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA
Membro

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:B9CE9531

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DESPACHO DE DISPENSA 011/2018

Processo nº 580/2018.

Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 150 AMPER 240VDC/AC 60CV S6 – SIEMIS.

DISPENSO a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa L C DOS SANTOS MEDEIROS CNPJ 09.476.162/0001-75 $ 1.950,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), para cobrir tais despesas, conforme consta dos autos.

São Gabriel da Cachoeira, 03 de outubro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:48AC0FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo de contrato do pregão 001/2015 de prestação de serviços contábeis celebrado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira e o Sr. Adailton Alves Rodrigues, na forma abaixo:

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa **A ALVES CONTABILIDADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14273344/0001-89, neste ato representada **pelo Sr. ADAILTON ALVES RODRIGUES**, CRC 012685/0-0, portador do CPF nº 704546202-68, residente e domiciliado à Rua Crispiniano Silva, n° 277, Bairro Fortaleza, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONTRATADO, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assinado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contábeis, no que é aplicável, que se regerá pelas disposições legais, e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem como OBJETO, aditar o período de prestação de serviços contábeis para escrituração mensal e processamento de fatos contábeis segundo o método estabelecido pela lei federal 4320/65, fornecido pela empresa contratada, nos moldes do pregão presencial 001/2015, tendo em vista que a vigência do quinto termo aditivo ao contrato principal terá fim no dia 01/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente termo aditivo terá vigência de 01 (um) mês, a iniciar-se no dia 30 de novembro de 2018 e findar-se no dia 31 do mês de dezembro do mesmo ano, na qual o contrato extinguir-se-á independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – O contratante se obrigará a pagar o valor único do mês de dezembro de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), tendo em vista que o contrato anterior se findo no dia 01 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todos as cláusulas estabelecidas no contrato originário bem como submetido o presente termo aditivo a toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, suas normas desde já entendem-se como integrantes do presente termo, O CONTRATADO declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscreve.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da CMSGC/AM

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Representante da Empresa

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CF552221

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 106/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL AJURI DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 106/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Programa Municipal Ajuri do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Ajuri do Município de São Gabriel da Cachoeira, com o objetivo de promover, em parceria com os munícipes, a execução dos serviços de construção e reforma dos centros comunitários, bem como a reforma e a manutenção das escolas municipais do interior, abrangidas pelos distritos municipais.

§ 1º Considera-se centro comunitário, para efeitos desta Lei, estrutura polivalente onde se desenvolvem serviços e atividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um pólo de animação com vista à prevenção de problemas sociais, desenvolvimento local, coletivamente assumido, cuja forma de execução dos serviços de construção haja a participação recíproca do Poder Público Municipal e comunidades indígenas ou ribeirinhas dos distritos pertencentes ao Município.

§ 2º Considera-se a reforma e manutenção das escolas municiais do interior a melhoria de prédio construído e cujo valor não ultrapasse R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 3º O Programa Municipal Ajuri será realizado com a participação comunitária, representada pelas comunidades indígenas ou ribeirinhas, de modo a:

I – promover a participação comunitária nos planos de gestão administrativa, destinados a dotação de infraestrutura mínima de centros comunitários e escolinhas;

II – fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização de bens, através da execução de obras de construção;

III – melhorar a qualidade de vida da população;

IV – distribuir os benefícios públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da população indígena e ribeirinha do Município de São Gabriel da Cachoeira;

V – promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura mínima comunitária do Município;

VI – incentivar a fiscalização comunitária da qualidade dos serviços e dos preços praticados na execução da obra.

§ 3º Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se beneficiária a comunidade indígena ou ribeirinha, existente no âmbito dos distritos municipais, que possui o terreno a qualquer título, beneficiada pela execução do serviço efetuado através do Programa Municipal Ajuri.

§ 4º Fica a cargo do poder público municipal regulamentar os padrões de construção de acordos com normatizações próprias da construção civil, o repasse de material necessário e fiscalização no momento da execução do programa.

Art. 2º Para constituir as parcerias comunitárias destinadas à execução do Programa Ajuri, os interessados firmarão termo de adesão ao programa.

§ 1º Somente será autorizado o serviço a adesão após a aprovação do estudo de viabilidade técnica e financeira pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

§ 2º O Programa Municipal Ajuri poderá ser executado em Comunidades Indígenas e Rurais de área configurada como posse permanente.

Art. 3º A participação comunitária será por intermédio de serviço, fornecimento de mão de obra necessária, a ser supervisionada pelo Município.

Art. 4º A adesão ao Programa Municipal Ajuri dar-se-á com a aprovação pelo Poder Executivo da solicitação formal das comunidades interessadas, observando-se para tanto o disposto no art. 2º.

Art. 5º O Programa Municipal Ajuri não impede o Município de São Gabriel da Cachoeira de realizar a construção de outros, desde que haja previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AAB5BA03

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 107/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 088/2017, NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 14 E ACRESCENTA O ART. 14-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 107/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Modifica a Lei Municipal nº 088/2017, no parágrafo 1º do art. 14 e acrescenta o art. 14-A, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 14 da Lei Municipal nº 088/2017 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 14 Salvo o regime especial estabelecido no art. 8º, os casos executados no § 1º deste artigo e no Anexo II desta Lei, a alíquota, para efeito do cálculo do ISSQN, será de 3% (três por cento).

§ 1º Os serviços de transporte público coletivo municipal rodoviário e aquaviário de passageiros, devidamente autorizados pelo órgão municipal competente, serão tributados com a alíquota de 2% (dois por cento), enquanto os demais serviços serão tributados conforme as regras previstas na forma da Lei. “

Art. 2º Fica acrescido o Art. 14-A na Lei Municipal nº 088/2017 com a seguinte redação.

“ Art. 14–A Nas atividades potencialmente poluidoras ou que gerem degradação ambiental, a alíquota será fixada ao patamar de 5% (cinco por cento), conforme Decreto Regulamentar. “

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0DDD77A2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 105/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019

LEI Nº 105/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel da Cachoeira, para o exercício de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 80.861.198,92 (oitenta milhões, oitocentos e sessenta e um mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)e fixa a Despesa em R$ 80.861.198,92 (oitenta milhões, oitocentos e sessenta e um mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidado	
Receitas	80.861.198,92
Receitas Correntes	80.861.198,92
Total	80.861.198,92

Art. 3° A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO	
01 - Legislativa	2.763.000,00
04 - Administração	11.002.101,35
08 - Assistência Social	2.476.289,62
10 - Saúde	12.697.434,09
12 - Educação	44.317.300,69
13 - Cultura	358.000,00
15 - Urbanismo	542.000,00
16 - Habitação	589.022,76
17 - Saneamento	302.000,00
18 - Gestão Ambiental	420.000,00
20 - Agricultura	24.000,00
25 - Energia	1.150.000,00
26 - Transporte	157.000,00
27 - Desporto e Lazer	663.000,00
28 - Encargos Especiais	974.214,44
99 - Reserva de Contingência	2.425.835,97
Total geral:	80.861.198,92

POR SUBFUNÇÕES DO GOVERNO	
031 - Ação Legislativa	2.763.000,00
122 - Administração Geral	11.234.975,69
244 - Assistência Comunitária	2.476.289,62
301 - Atenção Básica	9.852.434,09
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.965.000,00
304 - Vigilância Sanitária	480.000,00
361 - Ensino Fundamental	35.748.999,63
363 - Ensino Profissional	87.000,00
364 - Ensino Superior	60.000,00
365 - Educação Infantil	6.998.506,13
367 - Educação Especial	444.920,59
392 - Difusão Cultural	358.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	251.000,00
452 - Serviços Urbanos	291.000,00
481 - Habitação Rural	270.000,00
482 - Habitação Urbana	319.022,76
511 - Saneamento Básico Rural	50.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	252.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.599.000,00
605 - Abastecimento	24.000,00
752 - Energia Elétrica	1.150.000,00
782 - Transporte Rodoviário	123.000,00
812 - Desporto Comunitário	663.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	364.214,44
846 - Outros Encargos Especiais	610.000,00
999 - Reserva de Contingência	2.425.835,97
Total geral:	80.861.198,92

POR PROGRAMA	
1-- ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.763.000,00
11- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	11.558.475,69
14- PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	126.000,00
15- INTEGRAÇÃO E DESENV. NO INTERIOR	60.000,00
33- ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	540.000,00
34- ATENÇÃO COMUNITARIA	1.936.289,62
52- ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	11.377.434,09
62- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.228.999,63
65- PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.746.041,18
67- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	402.000,00
68- APOIO AO ENSINO SUPERIOR	60.000,00
70- MANUT. E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.902.385,54
91- MORAR MELHOR	4.374.022,76
102 - ABASTECIMENTO DE AGUA	301.500,00
123 - PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	24.000,00
173 - ESPORTE PARA TODOS	515.000,00
182 - CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	546.000,00
221 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
222 - INATIVOS E PENSIONISTAS	135.000,00
223 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	364.214,44
224 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	425.000,00

999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.425.835,97
Total geral:	80.861.198,92

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	69.251.392,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.358.743,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.701,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.859.947,74
DESPESAS DE CAPITAL	9.183.970,15
INVESTIMENTOS	8.802.456,85
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	381.513,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.425.835,97
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.425.835,97
Total geral:	80.861.198,92

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - PODER LEGISLATIVO	2.763.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	63.215.928,86
03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS	12.456.434,09
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.425.835,97
Total geral:	80.861.198,92

Art. 4° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5° Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 60% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
1 - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
11 - O superávit financeiro do exercício anterior;
111 - Operações de crédito.

§ 1° Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;

§ 2° O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

Art. 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1° A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3° Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de dezembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7C1404CD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 108/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 088/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 108/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 088/2018 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º O Art. 29 da Lei Municipal nº 088/2018, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) tem sua funcionalidade com a seguinte estrutura administrativa:
(...)
X – Departamento de Tecnologia da Informação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso V, do Art. 35, da Lei Municipal nº 088/2018.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8A2B5B80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - TADEU CARDOSO GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **TADEU CARDOSO GARRIDO**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:385CB410

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROSIVALDO LINS DE OLIVEIRA**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E0713BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - NAZARENO MOURA FERNANDES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **NAZARENO MOURA FERNANDES**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D63859CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOÃO BOSCO AGUIAR MARINHO**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D4C3FE62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - FRANCISCO ALBERTO MIRANDA VELASQUES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ALBERTO MIRANDA VELASQUES**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8DA6E34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ELTON JOSÉ DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELTON JOSÉ DA SILVA**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5E592E7B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - DAMÁSIO DE JESUS CALDAS AZEVEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **DAMÁSIO DE JESUS CALDAS AZEVEDO**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3699878C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **CLEONICE DO CARMO LIMA DE JESUS**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BE6E45D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **CLAUDIO AMILTON COSTA FERRAZ**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1353C802

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MOISÉS DIAS CASTILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **MOISÉS DIAS CASTILHO**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1848D1AD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ORLANDO GREGÓRIO GOMES SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ORLANDO GREGÓRIO GOMES SANCHES**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:094BE28D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - OLINTO NAVARRO BRAGA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **OLINTO NAVARRO BRAGA**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FFF9D5F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - JOSÉ GALVES TRINDADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSÉ GALVES TRINDADE**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:28B5FF92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ELIAQUE DIONISIO FLORENTINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ELIAQUE DIONISIO FLORENTINO**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BC623D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ALMIR NORBERTO REZENDE MOURA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ALMIR NORBERTO REZENDE MOURA**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9D44CE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIA ENILDA MARINHO VASCONCELOS**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5F5A40AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ZENAIDE MARIA AGUIAR AZEVEDO**, do Cargo comissionado de Assessor Pedagógico Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C86D30B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - DANIEL BENJAMIM DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 254/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **DANIEL BENJAMIM DA SILVA**, do Cargo comissionado de Coordenador de Escola de Comunidade Indígena – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 17 dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3F5BDCAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018- DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - FG2, O SR. SADI GONZAGA MELGUEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Mem. Nº 630/2018 – SEMOB, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr**. SADI GONZAGA MELGUEIRO**, servidor efetivo, no cargo de Mecânico de Autos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6392EF16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR – FG2, O SR. PEDRO RIBAMAR DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Mem. Nº 630/2018 – SEMOB, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr**. PEDRO RIBAMAR DE LIMA**, servidor efetivo, no cargo de Mecânico de Autos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D89F6A73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR – FG2, O SR. MILTON SOARES ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
*- **Considerando** o Mem. Nº 630/2018 – SEMOB, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr**. MILTON SOARES ANDRADE**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5385161A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR – FG2, O SR. MARCIO DOS REIS MIRANDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:
- ***Considerando*** *o Mem. Nº 630/2018 – SEMOB, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Setor – **FG2**, o Sr**. MARCIO DOS REIS MIRANDA**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DDB79D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 1.543/2018 – SEMED, de 12 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA**, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento – CC7, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:73F12332

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIMAR SALDANHA PEDROSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDIMAR SALDANHA PEDROSA**, para exercer o Cargo comissionado de **Diretor de Departamento – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:74A900DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - REGINALDO ANTONIO ALMEIDA CRUZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 260/2018 – GAB/PMSGC, de 14 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **REGINALDO ANTONIO ALMEIDA CRUZ**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1632B200

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MIQUEIAS CASTILHO MAIA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 260/2018 – GAB/PMSGC, de 14 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **MIQUEIAS CASTILHO MAIA**, do Cargo comissionado de Subsecretário Municipal – CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4450C27A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 274/2018 – G.P./PMSGC, de 18 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com efeitos a partir 21 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:326CBB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 256/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **MARIA MICHELLE DA SILVA LUCIANO**, do Cargo comissionado de **Gerência de Unidade Básica de Saúde – CC3**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ADEAD289

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - GERALDO VELOSO FERREIRA FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 256/2018 – GAB/PMSGC, de 13 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GERALDO VELOSO FERREIRA FILHO**, do Cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS (CC3)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:442405C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - GEMELVINO FARIAS DOS SANTOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 260/2018 – GAB/PMSGC, de 14 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **GEMELVINO FARIAS DOS SANTOS**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6FA95292

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDJANE VIEIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 274/2018 – G.P./PMSGC, de 18 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **EDJANE VIEIRA DA SILVA**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento – CC7**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir 21 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3D74165C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

***CONSIDERANDO** o Memorando nº 260/2018 – GAB/PMSGC, de 14 de dezembro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de dezembro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:70350868

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 836/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 73 e inciso VI e XXXI da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade os dispositivos legais do planejamento do Orçamento Municipal para o exercício de 2019;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Tabatinga, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 112.305.336,00 (Cento e doze milhões trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).

Art. 3º. - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R$ 121.134.312,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 5.538.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 8.010.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 345.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 107.240.512,00
SUB TOTAL	**R$ 121.134.312,00**
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R$ 8.828.976,00
TOTAL GERAL	**R$ 112.305.336,00**

Art. 4º. – A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R$ R$ 112.305.336,00 (Cento e doze milhões trezentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R$ 90.762.301,00 (Noventa milhões, setecentos e sessenta e dois mil trezentos e um reais).
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 21.543.035,00 (vinte e um milhões quinhentos e quarenta e três mil e trinta e cinco reais).

~~**Art. 6º.**A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, incluindo o enquadramento funcional de pessoal amparado pela Lei 678/2014, e as emendas impositivas na qual será destinadas da reserva de contingência com valores de R$ 1.347.664,32, onde esses valores serão distribuídos da seguinte forma: 25% a Educação, 12% a Saúde, 6,5% a Esporte e Lazer, 6,5% a Cultura e 50% de Livre Alocação, constantes no Art. 147 paragrafo 15 à 18 da Lei Orgânica Municipal, observando a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento: –~~ **VETADO.**

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA	3.825.000,00	-	3.825.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.705.000,00	-	1.705.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.187.000,00	-	5.187.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.587.500,00	-	3.587.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	344.000,00	-	344.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	-	978.000,00	978.000,00

SAÚDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	1.275.000,00	-	1.275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8.941.645,00	-	8.941.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	356.000,00	356.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	125.000,00	-	125.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	395.000,00	-	395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	482.000,00	-	482.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	272.000,00	-	272.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	440.000,00	-	440.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS FUNDIÁRIAS	209.000,00	-	209.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	475.000,00	-	475.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	240.000,00	-	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUNTA MILITAR	85.000,00	-	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1.540.000,00	-	1.540.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.168.000,00	-	1.168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	265.000,00	-	265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	15.753.560,00	15.753.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.707.156,00	-	53.707.156,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	3.139.000,00	2.361.000,00	5.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.914.475,00	1.914.475,00
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A DESIGUALDADE SOCIAL	-	180.000,00	180.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA DE TABATINGA	125.000,00	-	125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.230.000,00	-	3.230.000,00
TOTAL	**90.762.301,00**	**21.543.035,00**	**112.305.336,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	3.825.000,00	-	3.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.030.000,00	-	11.030.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	475.000,00	-	475.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	2.450.475,00	2.450.475,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	2.361.000,00	2.361.000,00
SAÚDE	-	16.731.560,00	16.731.560,00
EDUCAÇÃO	54.051.156,00	-	54.051.156,00
CULTURA	565.000,00	-	565.000,00
URBANISMO	7.876.645,00	-	7.876.645,00
HABITAÇÃO	50.000,00	-	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	395.000,00	-	395.000,00
AGRICULTURA	1.275.000,00	-	1.275.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	-	45.000,00
ENERGIA	1.090.000,00	-	1.090.000,00
TRANSPORTE	1.168.000,00	-	1.168.000,00
DESPORTO E LAZER	532.000,00	-	532.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.015.500,00	-	2.015.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.369.000,00	-	6.369.000,00
TOTAL	**90.762.301,00**	**21.543.035,00**	**112.305.336,00**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

~~a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 60 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;~~ **- VETADO**

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

~~b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 60 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;~~ **VETADO**

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

~~c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.~~ **VETADO**

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 70 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:17E7A19A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 837/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NAS HIPÓTESES DE CALAMIDADE PÚBLICA E NOTÓRIA POBREZA DO CONTRIBUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários nos casos de calamidade pública e notória pobreza do contribuinte, na forma desta Lei.

Art. 2º. A remissão, na hipótese de calamidade pública, fica a critério do Poder Executivo, que aferirá as circunstâncias do evento e a conveniência da concessão.

Parágrafo Único. Essa aferição será realizada por órgão de Assistência Social da Prefeitura.

Art. 3º. A remissão, na hipótese de notória pobreza do contribuinte será concedida quando:

I - sua renda familiar mensal não ultrapassar a 03 (três) salários mínimos;

II - comprovar possuir um único imóvel e nele residir, desde que outro não possuam seu cônjuge, filho menor ou maior inválido;

Parágrafo Único. Considera-se renda familiar, para fins desta Lei, o produto do trabalho das pessoas consideradas ativas que integram a família e que habitam o mesmo imóvel;

Art. 4º. A renda familiar será comprovada mediante:

I - apresentação do contracheque dos últimos 60 (sessenta) dias;

II - por atestado do órgão de Assistência Social da Prefeitura, nos casos de desempregados e de pessoas reconhecidamente carente de recursos.

Art. 5º. No caso de falsidade documental ou má fé do contribuinte e demais pessoas, inclusive servidores municipais, para a obtenção da remissão, esta será cancelada administrativamente, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 6º. Para solicitar a remissão de seus débitos com o fisco Municipal, deverá, o contribuinte, instruir pedido escrito à Secretaria Municipal de Finanças e Receita, devidamente acompanhado dos documentos necessários.

Art. 7º. A remissão se restringirá ao solicitado pelo contribuinte e será concedida ao mesmo tipo de crédito, apenas uma vez.

Art. 8º. A remissão total ou parcial de créditos tributários, depois de atendidos os requisitos previstos nesta Lei, será concedida mediante despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A20ADD41

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 838/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 135 DA LEI Nº 499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. O artigo 135 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. *redação original*
Art. 135-A. São contribuintes substitutos, responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, os seguintes tomadores de serviços:
I - O município de Tabatinga, pelos seus Poderes Executivo e Legislativo;
II - Incorporadoras, construtoras empreiteiras e administradoras de obras hidráulicas, de construção ou de reparação de edifícios, estradas, logradouros, pontes e congêneres;
III - Empresas industriais beneficiadas por incentivo fiscal federal, estadual ou municipal;
IV - Companhias de aviação;
V - Estabelecimentos bancários e financeiros autorizados a funcionar pelo Banco Central;
VI - Empresas seguradoras e de previdência privada;
VII - Concessionárias de serviços públicos;
VIII - Empresas refinadoras e distribuidora de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos;
IX - Empresas, administradoras de portos e aeroportos;
X - Estabelecimentos hoteleiros e similares".

Art 2º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei nº 499, de 28/12/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:81C47AC9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 839/2018, DE 26DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. O artigo 33 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. *redação original*
I - *redação original*
II - r*edação original*
III - r*edação original*
IV - *redação original*
V - *redação original*
VI - os promitentes compradores ou mutuários de imóvel edificado adquirido através da SUHAB - Superintendência de Habitação do Amazonas, ou aquela que a suceder.
VII - os servidores públicos municipais, quando da aquisição de imóvel para uso próprio, desde que não possua nenhum outro.
Parágrafo Único. A isenção referida no "caput" deste artigo fica condicionada à observância cumulativa dos seguintes aspectos:
a) o imóvel deverá ser destinado à casa própria do adquirente, desde que não possua outro;
b) o valor não ultrapassar a 29.000 UFIR."

Art. 2º. O artigo 40 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40. As alíquotas do imposto são as seguintes:
I - transmissões de habitações populares compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH):
a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5% (meio por cento), até o limite de 20.000 UFIRS;
b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento).
II - nas demais transmissões: 2% (dois por cento)
§ 1º. Nas transações subseqüentes, considerar-se-ão como base de cálculo do imposto parte do valor venal indicados, quando superior ao valor da transação:
I - na instituição de fideicomisso e na cessão de direitos de usufruto, 70% (setenta por cento);
II - nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, 30% (trinta por cento).
III - na comissão de direito real de uso, 40% (quarenta por cento).
§ 2º. Nas transmissões por acessão física, a base de cálculo será o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior.
§ 3º. Em caso de discordância sobre o valor avaliado, o contribuinte ou responsável poderá solicitar reavaliação do referido valor, fundamentando tecnicamente seu requerimento, no prazo estabelecido em regulamento sendo que a reavaliação será realizada " *in loco*" por técnicos da Secretaria Municipal de Tributos produzindo-se um laudo técnico de avaliação."

Art. 3º. O artigo 45 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45 - *redação original*
I - *redação original*
II - *redação original*
III - *redação original*
§ 1º. *redação original*
§ 2º. *redação original*

§ 3º. O pagamento do imposto em quota única poderá sofrer um desconto de até 10% (dez por cento), conforme disposição regulamentar.
§ 4º. O imposto poderá ser parcelado em até 3 (três) parcelas, conforme regulamento.
§ 5º. A transmissão ou cessão do bem ou direito fica condicionada à quitação do pagamento do imposto."

Art. 4º. O artigo 48 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.48. Os tabeliães, oficiais de registro e seus prepostos, quando da prática de atos que importem transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como suas cessões, ficam obrigados:
I - *redação original*
II - *redação original*
III - a fornecer, até o 20º dia do mês subseqüente, ao órgão municipal competente, a relação indicativa de todos instrumentos públicos de transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos lavrados, contendo os seguintes dados:
I - número da inscrição e matrícula do imóvel;
II - nome do contribuinte;
III - endereço do imóvel;
IV - data do pagamento e valor do imposto, ou o número do Certificado de Reconhecimento de imunidade ou isenção, com sua respectiva data de emissão;
V - data da lavratura do instrumento;
VI - número da folha e do respectivo livro;
VII - número da certidão negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal.
§ 1º. Os tabeliães, oficiais de registro e demais serventuários de ofício, quando da lavratura das cartas de arrematação, adjudicação, remição e certidão declaratória de usucapião, bem como nos instrumentos públicos de transmissão de imóveis e de direitos a ele relativos, deverão fazer constar as transcrições do documento comprobatório de pagamento do ITBI e da certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal.
§ 2º. O contribuinte fica obrigado a apresentar ao órgão fazendário declaração relativa dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, na forma e prazo regulamentares.

§ 3º. O transmitente ou cedente fica obrigado a apresentar ao fisco municipal, declaração que contenha informações concernentes ao valor da operação, bem como dados relativos no comissionamento pago pela intermediação ou corretagem, na forma e prazo regulamentares."

Art. 5º. O artigo 47 da Lei nº 499, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 47. *redação original*
Art.47-A. A inobservância dos prazos estabelecidos no Art. 45 desta lei, sujeitará o infrator à multa de mora de 20% (vinte por cento).
§ 1º. Quando apurado através de ação fiscal, o ITBI será acrescido da multa por infração de:
I - 100% (cem por cento) do valor ou diferença do imposto devido, quando não recolhido no prazo legal.
II - 50% (cinqüenta por cento) do valor ou diferença do imposto devido, aos que deixarem de recolher o tributo municipal, utilizando-se de omissão ou inexatidão na declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto.
III - 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor do imposto devido, às transmissões realizadas sem o pagamento do tributo, sob a alegação de isenção, imunidade ou não - incidência, sem apresentação de documento expedido pela repartição fiscal competente da Secretaria Municipal de Tributos, que certifique a situação a que se configurar à operação.
IV - 300% (trezentos por cento) do valor do imposto devido, às transmissões realizadas sem o pagamento do imposto, com verificação de dolo, fraude ou simulação.
§ 2º. A constatação da infração prevista no inciso IV deste artigo implicará no encaminhamento obrigatório do fato à justiça, para o devido enquadramento de crime contra a ordem tributária, prevista em lei Federal sob pena de crime de responsabilidade da autoria administrativa.
§ 3º. As penalidades previstas neste artigo são aplicáveis, cumulativamente, ao contribuinte e ao tabelião ou escrivão.
§ 4º. O lançamento do imposto deverá ser feito em nome do contribuinte ou responsável, a critério da autoridade Fiscal competente.
§ 5º. O descumprimento das obrigações acessórias sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - 30 (trinta) UFIR, pela falta de arquivamento de Guia de Recolhimento do Imposto, ou Certificado de imunidade ou isenção, aplicável à cada operação.

II - 150 (cento e cinqüenta) UFIR, pela transcrição de bens imóveis ou direitos relativos, sem certificado de imunidade ou isenção que comprove a situação fiscal pertinente.
III - 150 (cento e cinqüenta) UFIR, pela inobservância da disposição do art. 20 desta lei.
IV - 200 (duzentas) UFIR, por declaração que contenha omissão ou inexatidão de elementos que possam influir no cálculo do imposto.
V - 400 (quatrocentas) UFIR, pela não entrega das obrigações acessórias previstas nesta Lei.
VI - 150 (cento e cinqüenta) UFIR, pelo preenchimento irregular da Declaração disposta no art. 19 desta Lei, aplicável a cada declaração.
§ 6º. Aplicar-se-á multa de 500 (quinhentas) UFIR, aos tabeliães ou oficiais de registro que não apresentarem aos agentes fiscais, livros, registros e demais documentos que interessem à arrecadação e fiscalização do imposto.
§ 7º. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas cumulativamente, quando couber, e em dobro, nos casos de reincidência."

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6C525FD2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 840/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICIPO DE TABATINGA A FIRMAR CONVENIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município de Tabatinga de captação de recursos externos, sobre tudo por conta da gravíssima crise econômica a qual atravessa o país;
CONSIDERANDO, que para captação de recursos externos é necessário firmar convênios com instituições através de celebração de Termos de Convênios de cooperação técnica e financeira;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o **MUNICIPIO DE TABATINGA**, através da Prefeitura Municipal de Tabatinga, por meio de seu ordenador de despesas, diretamente ou por delegação, autorizado a firmar convênio com a União Federal, Órgãos Estaduais, Órgãos Municipais, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Nacionais ou Estrangeiras, Empresas Públicas ou de Economia Mista, Governos Estrangeiros, Banco de Integração ou Desenvolvimento Nacionais ou Internacionais, vinculadas direta ou indiretamente a Organização das Nações Unidas – ONU, ou Organização dos Estados Americanos – OEA, versando matéria de interesse do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar a Câmara Municipal de Tabatinga, cópia do Convênio, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo, independente da natureza do Convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Tabatinga, diretamente ou por delegação, autorizado a negociar dívidas do Município de Tabatinga – Prefeitura, como o FGTS, PASEP e INSS;
PARÁGRAFO ÚNICO – Para a garantia do pagamento dos débitos poderá ser vinculada parte da receita do Município, proveniente de recebimento dos repasses de recursos realizados pelo Governo Federal oriundos do Fundo e Participação dos Municípios – FPM;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, sessando as autorizações previstas na mesma em dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5B3AE65A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 117/2018-GP/CMT-NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 117/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora JUCIMAR FERNANDES BRAGA, CPF nº.: 898.480.632-34, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, , símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Gilson Laurindo Ferreira, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:2F4B4913

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 118/2018-GP/CMT-NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 118/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora ERNAELI LEITÃO DA SILVA, CPF nº.: 022.223.282-09, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, , símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Luiz Avelino de Abreu, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C633A0C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 119/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 119/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o Servidor DAMIÃO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº.: 029.410.892-09, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Jones Edson Veríssimo de Oliveira, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6295B9F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 120/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 120/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora VANDETE GOMES RODRIGUES, CPF nº.: 680.179.282-20, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Manoel Gomes dos Santos, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:512BA424

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 121/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 121/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o Servidor SANDRO DA SILVA FERREIRA, CPF nº.: 044.161.022-67, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Rosemberg Gonsalves Brandão, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:BB66AA9F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 122/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 122/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o Servidor ERISVAN DA SILVA FERREIRA, CPF nº.: 026.762.682-79, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Mário Rubens Félix da Silva, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:588DEBBB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 123/2018-GP/CMT - EXONERA ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS

Portaria n° 123/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora LUCIANA DA COSTA TAVARES, CPF nº.:041.569.732-80, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:78B9EA26

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 124/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 124/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o Servidor ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, CPF nº.: 240.573.982-87, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. José de Oliveira Pessoa, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:978BFE74

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 125/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 125/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora ROSEANE DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº.: 970.370.102-78, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete da Ver. Antônio Teixeira de Oliveira, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F4F92AC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 126/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 126/2018-GP/CMT, Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I - NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **PAULO DE SOUZA LIMA,** CPF 962.206.002-15, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Ver. Suplente Manoel Gomes dos Santos)**, símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de Agosto de 2018;

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:036D5C77

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 126/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 127/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora LUCIANA DA COSTA TAVARES, CPF nº.: 041.569.792-80, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete da Ver. Maria do Carmo Souza da Silva, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E54D1D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 128/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 128/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o cidadão SADOC OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº.: 008.139.922-73, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete da Ver. Metuzalém Rebelo de Castro, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:6BE159A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 129/2018-GP/CMT - EXONERA SECRETARIO GERAL

Portaria n° 129/2018 – GP/CMT, Tapauá-AM, 31 de Agosto de 2018.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I – EXONERAR nos termos dos artigos 2º e 3° da Resolução nº 002/2018, de 22 de março de 2018, c/c o parágrafo único, inciso II do artigo 197, artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 001/2014, Servidor **EFRAIM DOS SANTOS MAIA,** CPF 766.316.562-49, do cargo de **SECRETÁRIO GERAL,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
II - NOMEAR nos termos dos artigos 2º e 3° da Resolução nº 002/2018, de 22 de março de 2018, c/c o parágrafo único, inciso II do artigo 197, artigo 30, inciso XIX da Resolução nº 001/2014, o Servidor **EFRAIM DOS SANTOS MAIA,** CPF 766.316.562-49, no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA,** símbolo **C.C.4**, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá;
III – Ficam revogadas a Portaria de Nº 080/2018-GP/CMT de 15 de maio de 2018;
IV – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 15 de Agosto de 2018;

V - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C9AF827F

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 130/2018-GP/CMT - EXONERA ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Portaria n° 130/2018 – GP/CMT, Tapauá-AM, 31 de Agosto de 2018.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **HENRY RABELO LOPES,** CPF 666.525.372-49, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO,** símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá, lotado na Gabinete do Vereador Davi Meneses de Oliveira;
II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 24 de Agosto de 2018;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:20570D16

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 131/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 131/2018-GP/CMT. Tapauá, 31 de Agosto de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o cidadão LUIZ HENRIQUE LIMA DE ANDRADE, CPF nº.: 025.327.502-43, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete da Ver. Alvemir de Oliveira Maia, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31(trinta e um) dias do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:269822BF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 132/2018 - GP/CMT - EXONERA ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Tapauá, 05 de Outubro de 2018.
Portaria n° 132/2018-GP/CMT.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor PAULO DE SOUZA LIMA, CPF 962.206.002-15, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO(Gabinete do Ver. Suplente Manoel Gomes dos Santos), símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05(cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3B06F7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 133/2018-GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Portaria n° 133/2018 – GP/CMT, Tapauá-AM, 05 de Outubro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor **RONILDO DOS SANTOS AUZIER,** CPF nº.: 015.858.692-10, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**, símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá, lotado na Gabinete do Vereador Davi Meneses de Oliveira;

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05(cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:EA0957F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 134/2018-GP/CMT - EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria n° 134/2018-GP/CMT. Tapauá-AM, 05 de Outubro de 2018.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, a Servidora VANDETE GOMES RODRIGUES, CPF nº.: 680.179.282-20, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotada no Gabinete do Ver. Manoel Gomes dos Santos, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05(cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5CD6F4C3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 135/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS

Portaria n° 135/2018-GP/CMT. Tapauá, 05 de Outubro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor *CLAUDEMIR MARROQUE RAMOS, CPF 016.147.872-71*, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, símbolo CC-01, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 05(cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9027D084

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 136/2018 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria n° 136/2018-GP/CMT. Tapauá-AM, 09 de Outubro de 2018.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 1° e 2º, conforme anexo da Lei Legislativa nº 001/2017 de 30 de março de 2017, o Servidor MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº.: 849.910.542-49, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APC-3, lotado no Gabinete do Ver. Davi Meneses de Oliveira, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 09(nove) dias do mês de Outubro de 2018.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral em Exercício

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:030E3263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
CERTIDÃO DE PUBLICIDADE CARTA – CONVITE Nº 014/2018

CERTIFICO, para fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Tonantins o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento na Lei Orgânica do Município.

CARTA – CONVITE Nº 014/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES: SÃO DOMINGOS, BOM PASTOR, REMANSO DAS PEDRAS E BOM JARDIM.

Data de Abertura da licitação: **30 de novembro de 2018, às 09hs.**

Tonantins/AM, 22 de novembro de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:EC14CB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da sessão Pública da Carta Convite nº 014/2018, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que o licitante N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA - EPP, foi á única participante do processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências do edital, no que tange á habilitação e proposta de preço;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ai referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente licitação.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR á licitante N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.010.995/0001-08, Rua 2 de Agosto, nº 24, Parque 10 de Novembro, na cidade de MANAUS – AM, o objeto da Carta Convite nº 014/2018, realizado pelo critério de menor preço por item da CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTATIVOS LICITATÓRIOS, DE CONTRATAÇÃO E QUESTÕES VINCULADAS A SERVIDOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, por preço por item, no valor global de R$ 289.619,20 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Carta Convite nº 014/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES: SÃO DOMINGOS, BOM PASTOR, REMANSO DAS PEDRAS E BOM JARDIM.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Tonantins – AM, em 05 de Dezembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1290B327

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2018 CARTA CONVITE N° 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2018
CARTA CONVITE N° 014/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 0107/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 026/2018, celebrado em 05/12/2018.

2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa N E M Comercio De Materiais e Serviços de Mão de Obra Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.010.995/0001-06.
3. OBJETO: Construção de 04 (quatro) escolas municipais na zona rural, localizadas nas comunidades: são domingos, bom pastor, remanso das pedras e bom jardim.
4. VALOR GLOBAL: R$ 288.475,99 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa nove centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 020401, Projeto/Atividade: 1236500621003, Elemento: 449051, fonte de Recurso: 100, 40% fundeb.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução do serviço iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 026/2018.

Município de Tonantins, em 05 de dezembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AF49B2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 036/2018, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: JOELLE SILVA DE SOUZA – EIRELI - CNPJ Nº 14.770.087/0001-90, estabelecida em Manaus – AM, Rua Licínio Araújo, nº 15, Centro, Cep: 69.180-000: Vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 - Itens: 1) 6.480,00 2) 2.480,00 3) 54,00 4) 68,00 5) 2.310,00 6) 459,00 7) 1.565,00 8) 2.748,00 9) 513,00 10) 1.678,00 11) 263,00 12) 182,00 13) 3.582,00 14) 88,00 15) 1.183,00 16) 627,00 17) 948,00 18) 134,00 19) 543,00 no valor global de R$ 32.902,00 (trinta e dois mil novecentos e dois reais);
Lote 02 - item: 1) 2.768,00 no valor global de R$ 22.144,00 (vinte dois mil cento quarenta e quatro reais);
Lote 03 - item: 1) 1.518,00 no valor global de R$ 13.662,00 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins - AM, em 19 de dezembro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:0F9340C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público que deseja cotar os seguintes materiais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, INCLUINDO SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Tipo: Menor preço por item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Prazo para envio da Cotação: 5 (cinco) dias úteis.

Os interessados deverão solicitar a planilha de cotação através do e-mail: pmu_cpl@hotmail.com.

Urucará, (AM), 27 de dezembro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:0D5D4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 779/2018

Portaria n.° 779/ 2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerado o que estabelecem os incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ultra-som obstétrica exarada pelo Dr. ROMER PEDRO LLANOS ROQUE – CRM-AM/3579, em favor da servidora GISELE DA SILVA SEIXAS, datado de 21 de outubro de 2018.
Considerando ainda o parecer exarado no Processo nº 1196/2018.
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER a senhora GISELE DA SILVA SEIXAS, ***Professora,*** servidora contratada pela Prefeitura, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de 30 de novembro de 2018 a 31 de maio de 2019, nos termos do artigo 64 da Lei nº 88 de 31 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Municipal de Urucará), Lei n° 04/2009 de 26 de fevereiro de 2009, em consonância com o Art. 23 da Lei Municipal n° 02 de 14/04/2015.
Art. 2° - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de novembro 2018, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 19 de dezembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 19 de dezembro de 2018, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:90F3563B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 180/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 180/2018, de 26 de dezembro de 2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de ALVARÃES, para o exercício de 2019.

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de ALVARÃES, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1°:

O orçamento fiscal do município de ALVARÃES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estimada a Receita em R$ 35.833.235,84(trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em R$ 35.833.235,84(trinta e cinco milhões, oito centos e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	35.833.235,84
Receitas Correntes	34.731.269,39
Receitas de Capital	1.101.966,45
Total geral:	35.833.235,84

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	1.565.000,00
04 - Administração	2.054.176,00
08 - Assistência Social	1.027.351,95
10 – Saúde	6.030.397,99
12 – Educação	19.836.791,74
13 – Cultura	226.000,00
15 – Urbanismo	1.946.797,49
16 – Habitação	280.000,00
18 – Gestão Ambiental	113.000,00
20 – Agricultura	276.130,00
25 – Energia	170.000,00
26 – Transporte	262.000,00
27 - Desporto e Lazer	159.765,00
28 – Encargos Especiais	981.902,22
99 - Reserva de Contingência	903.923,45
Total geral:	35.833.235,84
POR SUBFUNCOES	
031 – Ação Legislativa	1.565.000,00
122 – Administração Geral	2.626.022,16
123 – Administração Financeira	410.056,06
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	339.420,00
244 – Assistência Comunitária	687.931,95
301 – Atenção Básica	5.037.597,99
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	992.800,00
361 - Ensino Fundamental	19.466.029,33
362 – Ensino Médio	45.000,00
365 – Educação Infantil	131.762,41
392 - Difusão Cultural	226.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	996.333,52
452 – Serviços Urbanos	950.463,97
482 - Habitação Urbana	280.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00
605 - Abastecimento	276.130,00

POR SUBFUNCOES	
752 – Energia Elétrica	170.000,00
784 – Transporte Hidroviário	262.000,00
812 – Desporto Comunitário	353.765,00
999 - Reserva de Contingência	903.923,45
Total geral:	35.833.235,84
POR PROGRAMA	
1-- APOIO LEGISLATIVO	1.565.000,00
11- APOIO ADMINISTRATIVO	6.108.721,15
14- PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	209.156,00
16- TRANSPORTE TERRESTRE E FLUVIAL	431.421,83
33- ATENÇÃO ACRIANÇA E AO ADOLESCENTE	339.420,00
34- ATENÇÃO AO IDOSO	477.766,95
51- REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	4.132.358,03
61- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.881.029,33
63- CRECHE	119.340,58
65- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	473.000,00
71- PROMOÇÃO CULTURAL	226.000,00
81- VIAS URBANAS	996.333,52
111 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00
123 - PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00
124 - ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO ANIMAL	38.000,00
151 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA	170.000,00
171 - RODOVIAS EXECUTIVO	353.765,00
292 - PROGRAMA MORAR MELHOR	280.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.923,45
Total Geral:	35.833.235,84
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	28.670.018,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.493.634,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	131.573,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044.810,61
DESPESAS DE CAPITAL	6.259.293,59
INVESTIMENTOS	5.994.965,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	264.328,24
RESERVA DE CONTINGENCIA	903.923,45
RESERVA DE CONTINGENCIA	903.923,45
Total Geral:	35.833.235,84
POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	1.565.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	29.852.546,17
03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS	3.511.766,22
09.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	903.923,45
Total Geral:	35.833.235,84

Artigo 4° Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.
§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.
§ 3° - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5° Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
l - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
ll - O superávit financeiro do exercício anterior.
lll - Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício;
§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;
§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;
§ 4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

Artigo 7° Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigo 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, 1 da LRF

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 9° Durante o exercício de 2019 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10° Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Artigo 11° Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 26 de dezembro de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AF64959E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1.285/2018-GP/PMA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Onde se lê:

"§ 1º - A relação dos Professores e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo I – Professor 20h, é a que segue na relação abaixo:"

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Admissão	Nível	Remuneração
196	Marlucia Ribeiro Monteiro	Professor 20h	ESP	01/06/1992	I	R$ 1.884,94

Leia-se:

"§ 1º - A relação dos Professores e seu enquadramento no Plano de Carreira na Tabela de Vencimentos estabelecida no Anexo I – Professor 20h, é a que segue na relação abaixo:"

Mat.	Nome	Cargo	Classe	Admissão	Nível	Remuneração
196	Marlucia Ribeiro Monteiro	Professor 20h	ESP	01/04/2003	II	R$ 1.795,18

Permanecem em vigor os artigos do Decreto n° 1.285/2018-GP/PMA, de 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 27 de dezembro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 27 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:33FE2D9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 33/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI N.º 33/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BOCA DO ACRE – AM, para o Exercício de 2019.

Prefeito Municipal de BOCA DO ACRE – AM., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de BOCA DO ACRE – AM. Para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a despesa em R$ **61.209.012,84** (Sessenta e um Milhões, Duzentos e nove Mil, doze Reais e oitenta e quatro Centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°- O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ **61.209.012,84** (Sessenta e um Milhões, Duzentos e nove Mil, doze Reais e oitenta e quatro Centavos) e fixa a Despesa para o **Poder Executivo** em R$ **47.163.017,15** (Quarenta e Sete Milhões, Cento e Sessenta e três Mil, dezessete reais e Quinze Centavos), **Poder Legislativo** em R$ **2.444.662,50** (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e dois Reais e Cinquenta Centavos), para o **Fundo Municipal de Saúde** no valor de R$ **8.524.084,37**(Oito Milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta e sete Centavos), **Fundo Municipal Assistência Social** no Valor de R$ **1.240.970,81** (Um Milhão e Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e um Centavos), bem como **Reserva de Contingencia** no Valor de R$ **1.836.278,01** (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e seis Mil, Duzentos e setenta e oito Reais e um Centavos).

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**61.209.012,84**
1.1. Receita Tributária	1.682.299,24
1.2 Taxas	97.970,44
1.3 Receitas de Contribuições	278.286,70
1.4. Receita Patrimonial	189.704,77
1.5. Receita de Serviços	102.463,57
1.6. Transferências Correntes	65.229.323,69
1.7. Outras Receitas Correntes	263.767,40
2. RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1. Operações de Crédito	0,00
2.2. Transferências de Capital	0,00
3. RECEITAS CORRE. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**
3.1. Receita de Contribuições	0,00
4. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(-)6.634.572,97**
4.1. Deduções da Receita Corrente	6.634.572,97
TOTAL	**61.209.012,84**

§ 2° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – CÂMARA MUNICIPAL	2.444.662,50
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.707.913,57

03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	521.250,00
04 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	234.562,50
05 – SECRETARIA DE FAZENDA - SEMFA	763.110,00
06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2.794.596,21
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED	32.298.938,07
08 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA	797.424,66
09 – SECRET. DE ASSIST. SOC. E ATED. AO CID. - SEMAS	367.251,90
10 – SEC. MUN. DE INTER. E DES. RURAL SUST. SEMIDS	208.500,00
11 – SECRET.MUNIC DE MEIO AMB. E DEF. CIVIL - SEMAM	309.622,50
12 – SEC. DE MUN. DE PROD.ABAST. PESCA - SEMPRO	377.133,21
13 – SEC. MUN. DE CUTURA E ESPORTE - SETUR	2.879.162,25
14 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP, SERV. URB - SEMOB	3.903.552,28
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.524.084,37
16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.970,81
18 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.836.278.01
Total por Entidade ..... R$	**61.209.012,84**
Total Geral ..... R$	**61.209.012,84**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – LEGISLATIVA	2.444.662,50
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.421.884,52
06 – SEGURANÇA PUBLICA	156.375,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.847.997,71
10 – SAÚDE	9.321.509,03
12 – EDUCAÇÃO	32.298.938,07
13 – CULTURA	1.866.814,75
15 – URBANISMO	993.289,47
16 – HABITAÇÃO	52.125,00
17 – SANEAMENTO	302.325,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	22.935,00
20 – AGRICULTURA	720.115,71
22 – INDÚSTRIA	83.400,00
23 – COMERCIO E SERVIÇO	104.250,00
25 – ENERGIA	119.887,50
26 – TRANSPORTE	658.338,75
27 – DESPORTO E LAZER	791.337,50
28 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.549,32
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.836.278,01
TOTAL..... R$	**61.209.012,84**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0031. AÇÃO LEGISLATIVO	2.444.662,50
0122. ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.219.503,67
0123. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	763.110,00
0125. NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.212,50
0452. SERVIÇOS URBANOS	145.950,00
0181. POLICIAMENTO	156.375,00
0241. ASSISTENCIA O IDOSO	93.825,00
0242. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	138.652,50
0243. ASSITÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	52.125,00
0244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.563.395,21
0301. ATENÇÃO BÁSICA	8.582.704,37
0302. ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	438.804,66
0304. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00
0361. ENSINO FUNDAMENTAL	28.407.692,33
0364. ENSINO SUPERIOR	437.850,00
0365. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.970.121,05
0392. DIFUSÃO CULTURAL	1.866.814,75
0451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	868.189,47
0452. SERVIÇOS URBANOS	125.100,00
0481. HABITAÇÃO RURAL	52.125,00
0511. SANEAMENTO BASICO RURAL	26.062,50
0512. SANEAMENTO BASICO URBANO	276.262,50
0541. PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	22.935,00
0605. ABASTECIMENTO	425.300,00
0606. EXTENSÃO RURAL	26.062,50
0662. PRODUÇÃO INDUSTRIAL	83.400,00
0692. COMERCIALIZAÇÃO	104.250,00
0752. ENERGA ELETRICA	119.887,50
0608. PROM. PROD. AGROPECUARIA	72.453,75
0782. TRANSPORTE RODOVIARIO	573.896,25
0784. TRANSPORTE HIDROVIARIO	52.125,00
0811. DESPORTO DE RENDIMENTO	10.425,00
0812. DESPORTO COMUNITÁRIO	271.050,00
0813. LAZER	509.862,50
0846. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.166.549,32
0999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.836.278,01
TOTAL ..... R$	**61.209.012,84**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**53.234.484,25**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	32.738.036,93
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	43.601,52
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	20.182.845,80
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**6.508.250,58**
4.4.90.00 – Investimentos	5.979.327,78
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	528.922,80
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.836.278,01**
TOTAL ..... R$	**61.209.012,84**

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3° - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2019 estima a Receita em R$ 8.524.084,37 (Oito Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais, Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**8.524.084,37**
1.1. Transferências Correntes	8.524.084,37
2. RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1. Transferências de Capital	0,00
TOTAL	**8.524.084,37**

§ 2° - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 – Saúde	8.524.084,37
TOTAL	**8.524.084,37**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	7.928.786,87
Total ..... R$	**7.928.786,87**
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	595.297,50
TOTAL	**595.297,50**
TOTAL GERAL	**8.524.084,37**

Art. 4° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Outros Riscos Fiscais Imprevistos	0,00
TOTAL	**0,00**

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2019 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – O superávit financeiro do exercício anterior.
III – Operações de crédito.

§ 1º – Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§ 2º - O Percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 50%;

§ 3º - O Percentual para suplementação pelo Superávit Financeiro será de 50%;

§ 4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para Pessoal, Pasep e Encargos Sociais.

Art. 7° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.
§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º – Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

Art. 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 26 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:224D777F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2018/001/014 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018-CML/CANUTAMA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP, com sede na Rua Preste João, n°. 55, Conj. 31 Março, Japiim I – Manaus/AM, CEP 69.077-510, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, portador do CPF nº. 721.847.872-72, **vencedora dos itens** 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 17, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 37 e 39**.**

2 - MARIO JUNIO B. DA SILVA – ME, com sede na Avenida Benjamin Constant, 215, Centro – Canutama/AM, CEP 69.820-000, inscrita no CNPJ nº. 15.283.976/0001-96, representada pelo Sr. Mario Junio Barbosa da Silva (proprietário), portador do CPF nº. 024.978.002-00, **vencedora dos itens** 1, 2, 4, 6, 7, 9, 14 ,15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 38 e 40**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual fornecimento, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **DE MATERIAIS DE LIMPEZA,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresas Vencedoras	Valor Licitado Unit
1	1.000	UNID.	ALCOOL GARRAFA 70 %, Unidade de fornecimento: Frasco com 500ML.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 5,00
2	660	UNID.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65º INPM GEL, sanitizante embalagem com 500ml.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 7,95
3	3.000	UNID.	ÁGUA SANITÁRIA Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00

			a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde: garrafa com 1000ml.		
4	1.000	UNID.	AROMATIZANTE AEROSOL Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: frasco com 360 ml.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 9,95
5	250	UNID.	BALDE LIMPEZA, plástico resistente com capacidade 13.5 litros.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 15,00
6	350	UNID.	BALDE LIMPEZA, plástico resistente com capacidade 20 litros.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 31,00
7	200	UNID.	CERA LÍQUIDA Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de fornecimento: garrafa com 1000ml.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 65,00
8	200	UNID.	CESTO DE LIXO Material em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 24 litros, tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 55,00
9	150	UNID.	CESTO DE LIXO Material: em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 62 litros tampa, Aplicação: coleta de lixo.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 67,00
10	9.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Material: plástico descartável, polipropileno, cor branco, capacidade 180ml, pacote com 100 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
11	1.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Material: plástico descartável, polipropileno, cor branco, capacidade 50ml, pacote com 100 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,50
12	4.000	UNID.	DESINFETANTE Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: unidades de 1000ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 10,50
13	6.000	UNID.	DETERGENTE Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco de 500Ml, Fragrância: DIVERSAS.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,60
14	500	UNID.	ESCOVÃO Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 11,90
15	300	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA em geral, suporte alça plástica, cerdas sintéticas.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 14,90
16	2.000	UNID.	ESPONJA LIMPEZA Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 0,69
17	500	PCT	FLANELA Tecido: pct com 12.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 19,00
18	500	UNID.	GUARDANAPO PANO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 5,50
19	500	UNID.	INSETICIDA AEROSOL Composição: Emulsificante, antioxidante e solvente, Unidade de Fornecimento: frasco de 300ML.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 11,95
20	1.000	PCT	LÃ DE AÇO Material: Lã de Aço, Peso: 44g; Unidade de Fornecimento: Pct com 14 und.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 2,45
21	100	UNID.	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO, embalagem 500ml,	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 3,45
22	50	UNID.	LUSTA MÓVEIS, base de silicone, perfume suave, secagem rápida, embalagem 200ml.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 4,95
23	100	UNID.	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômica, interior liso, Tamanho P.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 4,95
24	100	UNID.	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômica, interior liso, Tamanho M.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 4,95
25	100	UNID.	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, palma antiderrapante, anatômica interior liso, Tamanho G.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 4,95
26	2.000	UNID.	PANO LIMPEZA CHÃO Material: 100% algodão, Comprimento: 1,00 m, Largura: 50 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,00
27	6.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: pacote com 4 rolos.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,60
28	200	PCT	PAPEL TOALHA Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: 23 x 23 cm, Apresentação: não reciclado, interfolhado, com 2 dobras, Unidade Fornecimento: pacote com 1250 folhas.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 19,50
29	100	UNID.	PÁ DE LIXO, plástico resistente, cabo medindo 15cm.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 8,80
30	200	UNID.	RODO LIMPEZA Material Cepo: plástico c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 15,00
31	2.000	PCT	SABÃO COMUM Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 11,00
32	2.000	PCT	SABÃO EM PÓ Aplicação: lavar roupa e limpeza geral: biodegradável, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 4,75
33	100	UNID	SABONETE HIDRATANTE PARA HIGIENE PESSOAL 90G.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 1,95
34	5.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,90
35	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,90
36	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,20
37	10.000	PCT	SACO COLETA LIXO Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,20
38	100	PCT	TOUCA (PARA USO DAS MERENDEIRAS) confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (lOgIm2), com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça Cor: Branca. Unissex, pacote com 100 und.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 14,80
39	2.000	UNID.	VASSOURA DE CIPÓ Material: cerdas de cipó, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 12,00
40	2.000	UNID.	VASSOURA DE PIASAVA Material: cerdas de piaçava, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	MARIO JUNIO B. DA SILVA - ME	R$ 10,80

Canutama/AM, 27 de Dezembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestadores:

SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF nº. 721.847.872-72
Tarciana Nascimento De Almeida - EPP
CNPJ nº. 84.107.895/0001-58

MARIO JUNIO BARBOSA DA SILVA
CPF nº. 024.978.002-00
Mario Junio B. Da Silva - ME
CNPJ nº. 15.283.976/0001-96

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AF9DED61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-CML/PMC

PROCESSO Nº. 2018/004/003 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-CML/CANUTAMA

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, o Prefeito Municipal de Canutama, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA – EPP, com sede na Rua Preste João, n°. 55, Conj. 31 Março, Japiim I – Manaus/AM, CEP 69.077-510, inscrita no CNPJ nº. 84.107.895/0001-58, representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, portador do CPF nº. 721.847.872-72**.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual fornecimento, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **DE MATERIAIS ESCOLARES,** conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresas Vencedoras	Valor Licitado Unit
1	150	UND.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Material: plástico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,80
2	100	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO Material: plastico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,80
3	8000	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS Material: plastico, Características Adicionais: escolar.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,60
4	8000	UNID.	BORRACHA BRANCA látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,50
5	40	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE Espessura: grossa/fina, apresentação pacote com 1 kg.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 30,00
6	3000	UNID.	CADERNO COM ARAME Tipo: capa dura, 10 matérias.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 14,50
7	5000	UNID.	CADERNO DE 12 MATERIAS Material: Formato aberto 440 x 140 mm. Formato fechado 220 x 140 mm, 144 páginas, Capa: flexivel, papel offset 240 gr.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 11,50
8	8000	UNID.	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS Tipo horizontal de ¼.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,80
9	3000	UNID.	CADERNO PARA CALIGRAFIA Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 40.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
10	3000	UNID.	CADERNO DE DESENHO Material: celulose vegetal, Tipo: brochura horizontal, Características Adicionais: capa flexível, Quantidade folhas: 48.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 5,00
11	10000	UNID.	CADERNO COM ESPIRAL Com 96fls, tamanho ¼.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,80
12	5000	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: azul.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,55
13	5000	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Material corpo plástico transparente tipo escrita media cor preta.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,55
14	3000	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: media, Cor: vermelha.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,55
15	1000	UNID.	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO AZUL Material Tubo: plástico, Cor: azul, de 20 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 7,00
16	1000	UNID.	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO PRETA Material Tubo: plástico, Cor: preta de 20 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 7,00
17	800	UNID.	CARREGADOR PINCEIS P/ QUAD BRANCO VERM. Material Tubo: plástico, Cor: vermelho de 37 ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 7,00
18	200	CX	CLIPS N° 02 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
19	200	CX	CLIPS N° 04 (CAIXA) c/ 100 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
20	200	CX	CLIPS N° 06 (CAIXA) c/ 50 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,00
21	200	CX	CLIPS N° 08 (CAIXA) c/ 25 un Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,00
22	2000	UNID.	COLA BRANCA 90GR Material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
23	700	CX	COLA BRILHO COLOR 25 g Material: plástica, Apresentação:	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 21,00

			cola em seis cores a base de PVA.		
24	300	UNID.	COLA PARA ISOPOR 80GR Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico, frasco com 90 g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,00
25	200	UNID.	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML Material: pigmento branco em solução aquosa, de secagem rápida, não tóxico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
26	5000	FL	EVA CORES VARIADAS Apresentação: fino e liso, Aplicação: uso escolar, didático, Dimensões (CxL): 40X48, Espessura: 2,0 mm, Cor: a combinar.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,80
27	2000	UNID.	ENVELOPE GRANDE Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 26X36 Cor: parda.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,40
28	1500	UNID.	ENVELOPE MÉDIO Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões 28 x 21 Cor: parda.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,25
29	300	UNID.	ESTILETE LAMINA LARGA Material: cabo de plástico, lamina em aco, dimenções 18mm cabo x 10 cm de lamina.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,50
30	800	UNID.	FITA DECORATIVA (COR VARIADA) Rolo com 30 metros.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 5,00
31	800	UNID.	FITA DUPLA FACE ESTREITA Material: papel siliconizado, adesivo a base de borracha e resina, Largura: 12 mm, rolo com 30 m.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 6,00
32	300	UNID.	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 12 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,20
33	300	CX	FITA DUREX Material: polipropileno transparente, Largura: 19 mm, Comprimento: 40 m, Tipo Face: monoface, Tipo: durex.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,50
34	1000	CX	FITA GOMADA ADESIVA PLASTICA Material: polipropileno transparente, Largura: 48 mm, Comprimento: 50 m, Tipo Face: monoface.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,80
35	1000	FL	FOLHA DE ISOPOR 15MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 15mm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 7,00
36	1000	FL	FOLHA DE ISOPOR 20MM Dimensões: (CxAxL) 100 x 1 x 30 cm 20mm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 9,80
37	20	UNID.	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 40 folhas de 75g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 70,00
38	100	UNID.	FURADOR DE PAPEL Capacidade para 20 folhas de 75g.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 25,00
39	200	CX	GIZ BRANCO Material: gesso, Caracteristicas: bastão Cor: branca.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
40	200	CX	GIZ COLORIDO Material: gesso, Caracteris-ticas: bastão Cor: colorido.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,50
41	5000	CX	GIZ DE CERA CX PEQ. UNIDADE Material: cera, Cor: 12 Cores diversas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
42	100	UNID.	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 Material: metal, Capacidade Carga: 100 grampos (±5%), Capacidade grampear 20 folhas de papel 75 g/m², Grampo: 26/6.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 16,00
43	400	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 Material: arame de aço galvanizado: caixa com 5000 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,80
44	5000	CX	LAPIS DE COR CX COM 12 UND Material madeira, tamanho grande cores variadas unidade de fornecimento caixa com 12 unidades.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,60
45	1200	UNID.	LAPIS PRETO N° 02 Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,30
46	80	CX	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO Spray, com 60m com 06 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 130,00
47	4000	CX	MASSA DE MODELAR c/ 90g, Unidade de Fornecimento: CAIXA c/6 cores sortidas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
48	300	UNID.	MARCADOR DE TEXTO Material plástico, cor amarela.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,40
49	100	UNID.	MARCADOR DE CD Material plástico cor diversa.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
50	2000	UNID.	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,00
51	20	CX	PAPEL CABONO CAIXA c/ 100fls. Tamanho A4; Característica: Dupla Face.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 30,00
52	2000	FL	PAPEL CARTAO (COR VARIADA) Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definida pelo órgão.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
53	4000	FL	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS Material: celulose vegetal, Aplicação: uso geral, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,75
54	2000	FL	PAPEL CREPOM Material: celulose vegetal, Gramatura: 18 g/m², Comprimento: 2 m, Largura: 48 cm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
55	2000	FL	PAPEL CELOFONE Material: plástico, Cor: variadas.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,30
56	2000	FL	PAPEL LAMINADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel laminado, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas: 48,0 x 60,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,50
57	400	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA Material: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), : 75 g/m², Cor: branca, com 10 resmas: de 500 folhas).	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 105,00
58	60	CX	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, Aplicação: impressão copiadora impressora e offset, Formato: A4 (210x297mm) 75 g/m², com 10 resmas: de 500 folhas).	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 230,00
59	3000	UNID.	PAPEL MICROONDULADO Material: celulose vegetal, Apresentação: papel microondulado, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas: 50,0 x 80,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
60	4000	CAD	PAPEL ALMAÇO Caderno c/ 10 FLS.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,40
61	2000	UNID.	PAPEL NACARADO Material: celulose vegetal, nas cores variadas, Dimensões Aproximadas: 48,0 x 60,0 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,00
62	2000	UNID.	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, espessura de 4 cm, Características Adicionais: com elástico.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 4,50
63	2000	UNID.	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO Aplicação: uso geral, Material: plastificado, Características Adicionais: com grampo trilho.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
64	2000	UNID.	PASTA SUSPENSA Marmorizada.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,00
65	2000	JG	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: feltro com 06 und.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 8,00
66	1000	UNID.	PINCEL ATOMICO Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor tinta permanente: preto, azul, Tipo Ponta: feltro chata.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 2,50

67	2000	UNID.	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,30
68	2000	UNID.	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETA Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,30
69	1500	UNID.	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA Material Corpo: plástico, Composição Tinta: a base de álcool, Aplicação: quadro magnético branco RECARREGAVEL.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,30
70	40	UNID.	QUADRO BRANCO ESCOLAR Tamanho 250x120mt.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 400,00
71	2000	UNID.	KIT PARA MERENDA ESCOLAR Material Corpo: plástico reforçado, Composição: 01 caneca de 200ml, 01 prato fundo, 01 colher, Aplicação: refeição dos alunos, Unidade de Fornecimento: 1 pacote.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 6,80
72	2000	UNID.	REGUA TRANSPARENTE 30CM Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 0,90
73	3000	UNID.	TABUADAS Tamanho Grande.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,50
74	2000	UNID.	TESOURA SEM PONTA Material: aço inoxidável, Tipo Ponta: ponta arredondada Aplicação: escolar, Características Adicionais: rebite maciço.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 1,80
75	2000	CX	TINTA GUACHE com 6 cores 15ml.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 3,50
76	150	RL	TNT Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, Gramatura: 40 gr/m2, Comprimento: Largura: 1,40mts, Unidade de Fornecimento: bobina de 50 mts.	TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP	R$ 75,00

Canutama/AM, 27 de Dezembro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prestador:
SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF nº. 721.847.872-72
Tarciana Nascimento de Almeida -EPP
CNPJ nº. 84.107.895/0001-58

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:77CB0A1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
SEGUNDO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Segundo Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e a Empresa J J ESTEVÃO JUNIOR – EPP CNPJ 10.472.412/0001-88, na forma abaixo:

Aos 12 de novembro do ano de 2018, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro nº 84, Centro, presentes a Câmara Municipal, doravante designado simplesmente ***Contratante,*** neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ***ALEX GONÇALVES FONTES,*** brasileiro, convivente, residente e domiciliado a Rua Beira Rio, nº 11B, bairro dabaru, São Gabriel da Cachoeira/AM portador do RG nº 1559249-9 SSP/AM e do CPF nº 64582710263 e do outro lado, a empresa **J J ESTEVÃO JUNIOR - EPP**, daqui por diante denominada ***Contratada,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Avenida 31 de março, nº 44, Bairro Fortaleza, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.412/0001-88, neste ato representada pelo Sr. JULIO JOSÉ ESTEVÃO JUNIOR, portador (ª) da cédula de identidade nº 7265997-0, e do CPF nº 717.620.191-91, em consequência do resultado da Licitação na modalidade de ***Pregão Presencial*** nº 002/2017, cuja homologação foi publicada no diário oficial dos municípios do estado do amazonas, tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 0203/2017, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o presente ***Termo de Contrato de Prestação de Serviços,*** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Pelo presente instrumento, obriga-se a ***Contratada*** a fornecer material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, tudo em forma e nas condições estabelecidas pela administração conforme a tabela independente de transcrição.

Objeto				Marca modelo e referencia	Preço unitário	Preço total
Item	Quant	Unidade	Descrição			
	9	UND	**Computador ALL IN ONE COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS = SUPERIOR, TELA 21,5 full hd = sUPERIOR, 4gb de memória, 500gb de hd = superior. mouse e teclado.**	AMDFX43000 3.8	R$ 3.478,00	R$ 31.302,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços a serem prestados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contatadas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos: termo de homologação do pregão presencial 002/2017 por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
Pela perfeita e fiel execução dos serviços aqui pactuados, a Câmara Municipal pagará a ***Contratada,*** o valor de R$ 31.302,00 (trinta e hum mil trezentos e dois reais), o pagamento se dará mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões negativas do recibo e as requisições emitidas pela autoridade competente, a apresentação dos documentos ao setor competente da Câmara Municipal se dará até o dia vigésimo quinto de cada mês, após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Pagamento somente será efetuado após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, pelo fiscal dos serviços legalmente designado, ressaltando que a administração pública não estará obrigada a consumir todo o serviço contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será obedecido o mesmo prazo de pagamento no caso das faturas e notas fiscais serem reapresentadas por motivo de incorreções.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ***Contratada***, para efeito de pagamento deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, discriminando os serviços realizados para a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
A ***Contratada*** fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério a Câmara municipal, se façam necessários no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar o limite estabelecido, a consenso das partes, de acordo com o estabelecido pelo § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA:
Os preços propostos somente serão reajustados dentro das normas do Governo Federal sobre a matéria, ou quando ocorrerem motivos de força maior que desequilibrem a equação econômica e financeira do Contrato, situação que deverá ser apontada e comprovada pela ***Contratada***, para que a Câmara Municipal examine e decida pelo reajustamento excepcional fora do prazo acima estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos destinados ao exercício de 2017, no programa de trabalho 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Equipamento e material permanente; Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do Contrato se dará do dia 30 de novembro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
Durante a execução do contrato, se ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a ***Contratada***, esta ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções assegurada ampla defesa de:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato, nos prazos e condições fixados pela Câmara Municipal, sujeitará a ***Contratada*** à aplicação das seguintes multas:
• Multa diária de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso assinalado pela Câmara Municipal para o início da execução dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por atraso do prazo para a realização dos serviços;
• Multa diária de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui motivos para rescisão contratual:
• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, relação de material e prazos;
• A lentidão no cumprimento do contrato, levando a Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da execução do objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos;
• O atraso injustificado do inicio da execução do contrato;
• A subcontratação total ou parcial da execução do contrato, a associação da ***Contratada*** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da pessoa jurídica da ***Contratada,*** *que afete a boa execução contratual;*
• O desatendimento das determinações regulares do fiscal do contrato da Câmara Municipal, bem como dos seus superiores hierárquicos;
• A decretação de falência u instauração de insolvência da ***Contratada;***
• A dissolução da sociedade;
• A alteração social ou modificação de finalidade ou estrutura da ***Contratada***, que, a juízo da câmara Municipal, prejudique a execução do contrato;
• O protesto de título ou a emissão de cheque sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da ***Contratada;***
• Razões de interesse público;
• O atraso superior a 30, dias consecutivos dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal;
• A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CASOS OMISSOS:
Este contrato somente poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e nos casos omissos ou quaisquer dúvidas serão solucionados mediante consultas escritas, firmando-se em ambos os casos, termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESONSABILIDADES DA CONTRATADA:
São as seguintes as obrigações e responsabilidades da ***Contratada:***

• Executar o objeto contratado de acordo com o estabelecido neste contrato, projeto básico e na sua proposta;
• Refazer, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem incorreções;
• Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
• Responder pelas obrigações resultantes da legislação, fiscal, tributária, previdenciária e de acidentes do trabalho sobre o pessoal que utilizar nossos serviços, não cabendo a Câmara Municipal quaisquer ônus por tais encargos;

• Apresentar a Câmara Municipal, sempre prestado o serviço, documentos comprobatórios de regularidade com obrigações sociais e previdenciárias – INSS e FGTS, e CND´S das Fazendas Federal, Estadual e Municipal caso o prazo de validade daqueles apresentados para a habilitação já atenha expirado;
• A boa execução dos serviços objeto deste contrato, garantindo a utilização de matéria-prima e equipamentos adequados, dentro das condições padrões quanto aos critérios de qualidade respondendo por sua perfeição técnica, facultando-se, a Câmara Municipal, através de seus representantes, o acompanhamento dos trabalhos, na forma constante da Homologação que faz parte integrante deste Termo sem a necessidade de transcrição;
• Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
• Responsabilizar-se pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela ***Contratante*** para o fornecimento do serviço, não se admitindo, em nenhuma hipótese alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos;
• Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida, podendo a Câmara Municipal verificar, a qualquer tempo, a satisfação dessas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É de responsabilidade da ***Contratante,*** dentre outras designadas neste instrumento ou na Lei:

• Exercer a fiscalização dos serviços especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sob a responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos ou por ela indicado;
• Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados nas datas aprazadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

• A ***Contratada*** obriga-se, caso haja a necessidade de como garantia do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a adjudicação e homologação, bem como o encaminhamento da despesa e notificação formal da Tesouraria da Câmara Municipal, a recolher a importância de 5 (cinco por cento) do valor contratual, e em caso de prorrogação do contrato, a ***Contratada*** deverá manter esse percentual, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e garantia adicional se ocorrer o disposto no parágrafo 2º do artigo 48;

• Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
• Seguro-Garantia;
• Fiança Bancária.

• A garantia contratual prestada pelo contatado será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato, objeto da licitação, mediante requerimento do interessado, caso não se configure nenhuma hipótese para a sua execução, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
• A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
12.4. Consideram-se como parte integrante do contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes a licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Câmara Municipal fiscalizará a execução deste contrato através do Servidor ***CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO– chefe do setor de patrimônio***, a quem competirá, entre outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais e determinar o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas.
PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A ***Contratante*** reserva-se ainda no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegeram o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros. Por mais privilegiados que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

São Gabriel da Cachoeira/Am, em 12 de novembro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

JJ ESTEVÃO JUNIOR - EPP
Empresa Contratada

_____
1ª – Testemunha

_____
2ª – Testemunha

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:2DD73EAE